

Diário do Legislativo de 14/04/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 27ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 10ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Universidade Federal de São João del-Rei pelo Transcurso dos Seus 20 Anos de Fundação

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/4/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana, José Henrique, Getúlio Neiva e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 772 a 809/2007 - Requerimentos nºs 386 a 395/2007 - Requerimentos da Deputada Rosângela Reis e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Vanderlei Miranda, Luiz Humberto Carneiro (2), Doutor Viana (3), Domingos Sávio, Walter Tosta (3), Sebastião Costa (3), Jayro Lessa, Dalmo Ribeiro Silva e outros e Antônio Júlio (3) - Proposições não Recebidas: Projeto de lei complementar do Deputado Carlos Pimenta, projeto de lei do Deputado Arlen Santiago e requerimentos da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Jayro Lessa e Gil Pereira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde e do Trabalho e dos Deputados Zezé Perrella e Tiago Ulisses - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Sargento Rodrigues, Doutor Viana, André Quintão, Paulo Guedes e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Rosângela Reis e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Vanderlei Miranda, Luiz Humberto Carneiro (2), Doutor Viana (3), Domingos Sávio, Walter Tosta (3), Jayro Lessa, Antônio Júlio (3) e Dalmo Ribeiro Silva e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 43 e 360/2007; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 450/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2007; discurso do Deputado Paulo Guedes; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 325/2007; aprovação - Questão de ordem - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 450/2007; aprovação - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso da Deputada Elisa Costa - Registro de presença - Questão de ordem - Requerimento da Deputada Ana Maria Resende; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Rémolo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, informando, em atenção a ofícios oriundos desta Assembléia, que a priorização da reforma política depende de um consenso mínimo entre as forças políticas representadas no Congresso Nacional; e que as propostas de alteração da legislação penal apresentadas por esta Casa foram encaminhadas às comissões competentes.

Do Sr. Rogério Sottili, Secretário Adjunto da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, solicitando que a Comissão de Direitos Humanos desta Casa realize levantamento de leis que discriminem os portadores de hanseníase e proponha a sua revogação. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Edvaldo Mendes Araújo, Presidente da Fundação Cultural Palmares, comunicando a celebração de convênio entre essa entidade e a UFMG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (2), solicitando a colaboração desta Casa na organização da 3ª Conferência das Cidades de Minas Gerais e o envio de representante em reunião em que seriam escolhidos a Comissão Preparatória e o Comitê Executivo do evento.

Da. Sra. Eleonora Santa Rosa, Secretária de Cultura, em atenção ao Requerimento nº 130/2007, da Comissão de Cultura, prestando informações concernentes ao assunto objeto do referido requerimento.

Do Sr. Euler Braga, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, acusando o recebimento de convite para participação no Programa de Capacitação em Poder Legislativo Municipal.

Do Sr. Fernando Otávio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Cipotânea, dando ciência da composição da Mesa dessa Casa para o biênio 2007-2008.

Do Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios, enviando convite para a solenidade de abertura da X Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Do Sr. Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da Epamig, informando a composição da nova diretoria do Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária e tecendo considerações sobre os objetivos desse órgão.

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente Regional da CEF (2), notificando a liberação de recursos financeiros do FGTS relativos ao mês de março de 2007, destinados à Copasa-MG e informando que o Ministério das Cidades, por intermédio da CEF, prorrogou o prazo de vigência dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Ivan Alves Soares, Diretor-Geral do Detel-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 135/2007, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Gilmar Camargo de Almeida, Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sugerindo apresentação de projeto de lei instituindo o Dia do Administrador. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Sílvio Tomaz, professor estadual, solicitando a regulamentação da Lei nº 11.301, de 2006. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. José Silva, da União em Defesa da Comunidade do Bom Jardim, em Ipatinga, solicitando atendimento às reivindicações dos Defensores Públicos. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Divino Sebastião de Souza, Diretor Executivo de Operações da CTBC, comunicando que a empresa cumprirá as metas previstas para 2007 constantes no Plano Geral de Metas para a Universalização do STFC, nas áreas de concessão nos Estados que menciona. (- À Comissão de Transporte.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 772/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel constituído por um terreno de 2.014.00 m² (dois mil e quatorze metros quadrados), situado na Rua Santa Rita, Centro, no Município de Dom Silvério, imóvel este onde funciona a Câmara Municipal.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento da Câmara Municipal, cujo prédio encontra-se construído na área requerida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Irani Barbosa

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 773/2007

Declara de utilidade pública a Associação das Indústrias dos Confeccionistas e Faccinistas de Tecidos, Couros e seus Derivados de Campo Belo e Região - Aconf -, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Indústrias dos Confeccionistas e Faccinistas de Tecidos, Couros e seus Derivados de Campo Belo e Região - Aconf -, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação das Indústrias dos Confeccionistas e Faccinistas de Tecidos, Couros e seus Derivados de Campo Belo e Região - Aconf -, é sociedade civil sem fins lucrativos que objetiva promover a união dos empresários do setor têxtil local, atuando na defesa de seus direitos e proporcionando-lhes um convívio fraterno. Busca, assim, o constante crescimento da atividade.

Para tanto, como previsto em seu estatuto, a Aconf desenvolve atividades ligadas ao aperfeiçoamento e à valorização de seus associados, oferecendo-lhes atualização técnica e viabilizando sua participação em feiras, além de promover eventos sociais próprios e representá-los perante os Poderes constituídos, a fim de celebrar acordos e convênios em benefício da comunidade e do setor.

Dessa forma, a Aconf, ao atuar em favor do legítimo interesse público, de seus associados e dos demais habitantes de Campo Belo e região, contribui sobremaneira para a efetiva elevação da qualidade de vida da população, mediante a geração de renda em virtude do aumento da capacidade produtiva.

Ademais, fundada em 21/2/2006, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Turismo, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 774/2007

Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e vale-transporte para servidores públicos estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, alterado pelo art. 53 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - O benefício mencionado no art. 47 da Lei 10.745, de 25 de maio de 1992 e no art. 52 da Lei 11.050, de 19 de janeiro de 1993, é devido ao servidor cuja remuneração total mensal, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, os recebimentos por horas-extras prestadas e as relativas a biênio a que se refere a Lei nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, alterada pela Lei nº 9.831, de 6 de julho de 1989, seja igual ou inferior a três vezes o salário mínimo, independente do local de sua lotação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o art. 56 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Elisa Costa

Justificação: O vale-alimentação é um benefício concedido aos servidores públicos estaduais pelos arts. 47, 48 e 50 da Lei nº 10.745, de 25/5/92, e suas alterações, e o vale-transporte, pelo art. 52 da Lei nº 11.050, de 19/1/93.

Conforme legislação, hoje tem direito a receber o vale-alimentação e o vale-transporte o servidor público estadual, com jornada de trabalho igual ou superior a seis horas e com remuneração total mensal, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, e as relativas a biênio a que se refere a Lei nº 8.517, de 9/1/84, alterada pela Lei nº 9.831, de 4/7/89, seja igual ou inferior a três vezes o salário mínimo, e que esteja em exercício em Municípios identificados em regulamento, o que é feito pelo art. 4º do Decreto nº 37.283, de 3/10/95, no caso do vale-alimentação, e pelo §3º do art. 2º do Decreto nº 44.471, de 27/2/2007, ambos com o mesmo conteúdo.

"Art. 4º - Os Municípios a que se refere o inciso I do art. 2º deste decreto serão os que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte e mais os de Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Sete Lagoas, Teófilo Otôni, Uberaba e Uberlândia."

Aí reside o problema que tem gerado constantes reclamações do funcionalismo, devido ao seu caráter restritivo e gerador de desigualdades, agravado pela falta de clareza quanto ao critério utilizado para escolha dos Municípios que têm direito ao benefício, ou mesmo ausência deste.

Porque estão contemplados todos os Municípios pertencentes à Região Metropolitana de Belo Horizonte e o mesmo não ocorre com a Região Metropolitana do Vale do Aço? Essa exclusão faz com que servidores lotados em Município com população inferior a 10 mil habitantes, mas que pertença a RMBH, tenham direito ao vale-alimentação e ao vale-transporte, enquanto um servidor lotado em Coronel Fabriciano, com população superior a 100 mil habitantes, que também pertence a uma região metropolitana, não tenha direito ao mesmo benefício, o que não se justifica.

O corte populacional também não está claro, pois inclui Município como Teófilo Otôni, com população de 128 mil habitantes, e exclui Poços de Caldas, com população de 151 mil habitantes.

Para além da pouca clareza, o critério de localização da prestação do serviço não é o mais adequado para orientar a concessão de um benefício que se caracteriza como uma complementação de renda, considerada necessária pela lei para aqueles servidores com remuneração inferior a três salários mínimos.

Propomos então nova redação para o art. 48 da Lei nº 10.745, garantindo os benefícios para todos os servidores com remuneração total igual ou inferior a 3 salários mínimos, independentemente do local de sua lotação.

É importante lembrar que o ex-Secretário de Estado de Planejamento Antônio Augusto Anastazia, se comprometeu, em audiência pública nesta Casa, a discutir a revisão desse critério reconhecidamente injusto, logo após a aprovação das tabelas salariais, o que não ocorreu.

Qual não foi a nossa surpresa quando verificamos a publicação no "Minas Gerais" de 28/2/2007, de novo decreto regulamentando o vale-transporte com o mesmo vício das regulamentações anteriores, restringindo a concessão desses benefícios aos servidores estaduais lotados nas mesmas cidades, desconsiderando o compromisso assumido pelo ex-Secretário de Planejamento, e hoje Vice-Governador de Estado, Antônio Augusto Anastazia, de revisão desse critério injusto.

Propomos a aprovação deste projeto de lei como forma de resgatar esse direito concedido pela lei e restringido, sem nenhum critério plausível, por meio dos decretos citados.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 99/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 775/2007

Institui o Programa Caravana da Cidadania nas escolas públicas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Durante os meses de fevereiro e março de cada ano, a Secretaria de Estado de Educação realizará nas escolas públicas a Caravana da Cidadania, para possibilitar ao conjunto dos estudantes a confecção de carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, identificação sanguínea e identidade estudantil e cadastros nos programas desenvolvidos pelo poder público e nos bancos de empregos.

Art. 2º - A Caravana da Cidadania será realizada em parceria com os demais órgãos do poder público relacionados ao Programa, Ministério do Trabalho, Justiça Eleitoral, Hemominas, iniciativa privada e entidades do movimento estudantil (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes; União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais - UEE-MG -; União Colegial de Minas Gerais - UCMG - e União Municipal dos Estudantes - Umes de cada Município).

Art. 3º - Durante as visitas nas escolas, as equipes do Programa poderão desenvolver ciclos de debates e atividades culturais relacionados com

temas voltados para a juventude (orientação sexual; prevenção ao uso indevido de drogas; incentivo à doação de sangue; etc.).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Carlin Moura

Justificação: Objetiva este projeto de lei promover a cidadania plena dos estudantes das escolas públicas do Estado, possibilitando seu acesso a documentos básicos como carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, carteira estudantil. Com o referido Programa, o poder público passa a ter papel ativo no auxílio à juventude, facilitando seu acesso aos referidos serviços, pois muitos estudantes deixam de fazer seus documentos em razão da burocracia dos órgãos competentes.

O Programa Caravana da Cidadania será desenvolvido por uma equipe de trabalho multidisciplinar, coordenada pela Secretaria de Estado de Educação, para fazer o atendimento às escolas públicas, por meio de convênio com a direção das escolas, tanto as municipais quanto as estaduais e a Uemg.

As equipes seriam compostas de servidores, colocados à disposição por seus respectivos órgãos para fazer o atendimento das escolas públicas e por meio de parcerias com a iniciativa privada e entidades estudantis (Ubes, UCMG, UEE-MG e Umes locais). Pode-se utilizar também o trabalho voluntário da comunidade.

O referido Programa contribuirá para que nossas escolas públicas tenham melhor qualidade de ensino e um bom relacionamento entre a comunidade escolar e a comunidade externa.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 773/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 776/2007

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Obras de Maria e São Miguel Arcanjo, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Obras de Maria e São Miguel Arcanjo, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Eros Biondini

Justificação: A citada entidade, de caráter assistencial e sociocultural, busca a melhoria das condições de vida dos seus associados e da comunidade em geral. Para o bom desempenho de suas iniciativas, qualifica regularmente os seus funcionários e o corpo de voluntários.

Com o objetivo de abrigar, temporariamente, pessoas necessitadas, tem realizado obras de ampliação e manutenção de suas instalações. Também incentiva a veiculação de informações úteis, bem como a integração entre os moradores do Bairro Marília, onde está situada, para a realização de obras e serviços de interesse comunitário.

Diante do exposto, contamos com a anuência dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 777/2007

Declara de utilidade pública a Associação Nossa Senhora das Vitórias - ANSV -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nossa Senhora das Vitórias - ANSV -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Eros Biondini

Justificação: A Associação Nossa Senhora das Vitórias - ANSV -, sem fins lucrativos, possui como finalidade dar encaminhamento às iniciativas comunitárias e desenvolver atividades culturais e sociais.

Fica patente que essa entidade, através da realização de obras e ações, visa à melhoria da qualidade de vida da população local.

Pelos motivos apontados, contamos com a anuência dos nobres colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 778/2007

Declara de utilidade pública a Creche Serafina Stampone Smargiassi, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Serafina Stampone Smargiassi, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Creche Serafina Stampone Smargiassi consiste em promover assistência social e atuar especificamente no atendimento a crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, de mães carentes, através de abrigo, alimentação, educação e assistência médica social.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 779/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Servos Bom Pastor, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servos Bom Pastor, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação dos Servos Bom Pastor consiste em promover o desenvolvimento da comunidade através da assistência a menores carentes, do apoio aos jovens viciados e alcoólatras, e da realização de obras artísticas e educativas. Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 780/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé é promover o desenvolvimento da comunidade através da assistência a portadores de deficiência, qualificando-os e integrando-os no mercado de trabalho.

Além disso, ela cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 781/2007

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Carente, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Carente, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação Pró-Carente é promover arrecadação de numerário para pessoas carentes de assistência financeira, fazer doações de aparelhos e equipamentos, auxiliar no transporte a centros de tratamento de saúde e praticar trabalho voluntário visando a preservação dos direitos constitucionais dos carentes ou portadores de deficiência.

Além disso, ela cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 782/2007

Declara de utilidade pública o Instituto 14 Bis de Educação e Cultura, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto 14 Bis de Educação e Cultura, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade do Instituto 14 Bis de Educação e Cultura é incentivar a cultura, valorizar e integrar artistas e capacitar através de cursos, pessoas carentes do Município e região.

Além disso, ele cumpre os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 783/2007

Declara de utilidade pública a Casa São Francisco, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa São Francisco, com sede no município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Casa São Francisco é abrigar crianças carentes de 6 a 11 anos, dando-lhes assistência moral, material e principalmente espiritual e promovendo atividades culturais e profissionalizantes.

A entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 784/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Treinamento de Jovens - "Cooking for Life", com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Treinamento de Jovens - "Cooking for Life", com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Associação de Treinamento de Jovens - "Cooking for Life", em Uberlândia, promove o treinamento de pessoas de 16 a 35 anos para o exercício de atividades culinárias, tendo em vista a sua integração no mercado de trabalho. Possui também como foco a assistência e a proteção da família de baixa renda, oferecendo aos membros mais jovens atividades educacionais e recreativas.

Por esse esforço de importância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que lhe está sendo outorgado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 785/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro - Adevitrim -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro - Adevitrim -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A referida entidade foi constituída com a finalidade de coordenar, proteger e orientar as pessoas portadoras de deficiência visual residentes no Triângulo.

Entre suas valorosas iniciativas, podemos listar: a prestação de serviços gratuitos através do desenvolvimento de projetos, programas e serviços de assistência social; a união dos deficientes visuais; a intervenção junto às autoridades públicas na defesa dos seus direitos; a promoção de encontros, palestras, conferências e seminários relacionados com a educação, a habilitação, a reabilitação e a integração social dos seus associados; a luta pelo acesso da população em geral a atividades culturais e esportivas.

Em vista disso, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 786/2007

Declara de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Casa Lar São Francisco de Assis, fundada em 1999, possui como finalidade precípua acolher crianças e adolescentes residentes no Município de Ituiutaba, os quais, por algum motivo estejam impedidos de conviver com sua família natural. Para alcançar suas metas, promove o encaminhamento deles à adoção; desenvolve atividades para inseri-los e reintegrá-los na vida social e cultural da comunidade; disponibiliza para os adolescentes cursos profissionalizantes e acesso ao mercado de trabalho.

Dessa maneira, prepara as crianças e os adolescentes para o pleno exercício da cidadania, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades intelectuais, sociais e afetivas.

Pelos motivos apontados, contamos com a anuência dos nobres colegas à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 787/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tupaciguara imóvel constituído dos lotes 5, 6 e 7 da quadra 833, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Av. Belo Horizonte, nesse Município, registrado sob o nº 14.258, a fls. 118 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao desenvolvimento de projetos comunitários.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: Este projeto de lei tem como finalidade doar ao Município de Tupaciguara imóvel com área de 2.000,00m², de propriedade do Estado, onde funcionava a Escola Estadual Elias Teotônio. Após a extinção dessa unidade de ensino, o bem se encontra ocioso, e suas instalações em estado precário.

Em benefício da comunidade, a administração municipal pretende reformá-lo e utilizá-lo para desenvolver projetos comunitários, mas, para tanto, é imprescindível que o bem pertença ao patrimônio municipal.

Para a efetivação da transferência de titularidade, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 788/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tupaciguara imóvel com área de 12.758,59m² (doze mil setecentos e cinqüenta e oito vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), situado na Rua Bueno Brandão, s/nº, nesse Município, e registrado sob o nº 12.537, a fls. 136 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao desenvolvimento de projetos educacionais para atendimento comunitário.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º vier a ser desvirtuada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: No imóvel referido no projeto de lei funciona a Praça de Esportes Governador Bias Fortes, de propriedade do Estado, mas mantida pelo Município de Tupaciguara, de cuja estrutura a comunidade tupaciguarense faz uso contínuo e sistemático.

Para que a municipalidade possa otimizar os serviços ali prestados, bem como executar obras de melhoria das instalações com recursos próprios, é mister que o imóvel seja transferido ao seu próprio domínio.

Em razão disso, contamos com o apoio dos colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 789/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.605/2006)

Declara de utilidade pública a Associação da Fazendinha Comunitária - Asfaz -, com sede no Município de Três Marias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Fazendinha Comunitária - Asfaz -, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Ademir Lucas

Justificação: A Associação da Fazendinha Comunitária, com sede no Município de Três Marias, presta relevantes serviços aos moradores do Município de Três Marias. Entre suas iniciativas, podemos destacar: o fornecimento de alimento para as famílias carentes; a defesa dos direitos do idoso, inclusive a sua inserção no mercado de trabalho; o incentivo à solidariedade e à integração entre seus associados e a comunidade; a criação de um departamento recreativo; a prestação de assessoria técnica nas áreas econômica e jurídica.

Para desenvolver suas iniciativas, celebra convênios com a iniciativa privada e com entidades públicas.

Pela importância da entidade, esperamos a anuência de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 790/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.642/2006)

Declara de utilidade pública a Associação dos Locutores de Rádio Comunitária-NC, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Locutores de Rádio Comunitária-NC, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Ademir Lucas

Justificação: A Associação dos Locutores de Rádio Comunitária-NC, entidade de objetivos culturais e sem fins lucrativos, congrega pessoas físicas e congêneres da sociedade civil que residam ou tenham sede nas áreas atingidas por sua transmissão.

Defendendo a institucionalização do direito de comunicar, essa Associação busca contribuir com a democratização dos meios de comunicação e de informações, dando oportunidade à difusão de idéias, tradições e hábitos sociais locais, propagando a música nacional e promovendo o intercâmbio cultural entre as várias comunidades organizadas. Além disso, presta serviços de utilidade pública, auxiliando a defesa civil, e promove cursos de capacitação radiofônica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para que essa entidade seja declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 791/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.307/2006)

Declara de utilidade pública a Organização de Respeito à Vida - Orvi -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização de Respeito à Vida - Orvi -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Ademir Lucas

Justificação: A Organização de Respeito à Vida - Orvi -, sediada em Contagem, tem caráter assistencial e se dedica a incentivar as artes, o artesanato e a cultura. Realiza programas para capacitação profissional, bem como estudos para viabilidade de projetos nos campos ambientais, institucionais e culturais.

Promove o desenvolvimento humano buscando desenvolver as potencialidades inatas e consolidar a cidadania alicerçada na preservação da dignidade das pessoas e na legitimidade dos grupos organizados.

Por esse trabalho de importância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 792/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 65/2003)

Institui a segurança obrigatória nos caixas eletrônicos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As instituições bancárias que mantenham caixas eletrônicos para atendimento de seus clientes ficam obrigadas a manter o número mínimo de um vigilante em cada caixa, pelo tempo integral de atendimento ao público.

§ 1º - Quando em um único posto de atendimento funcionar mais de um caixa eletrônico, poderá haver apenas um vigilante, desde que todas as caixas estejam dispostos em um único ambiente.

§ 2º - O disposto no "caput" não se aplica aos caixas eletrônicos localizados na parte interna de estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - O não-cumprimento desta lei será punido na forma do art. 56 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, conforme o disposto em regulamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Carlos Pimenta

Justificação: A cada dia torna-se mais comum a ocorrência de crimes contra consumidores nos caixas eletrônicos. Além das situações em que há violência contra as vítimas, deparamos com outras, em que atuam quadrilhas especializadas em crimes com a ajuda de equipamentos eletrônicos.

O noticiário policial nos traz mais e mais notícias sobre clonagem de cartões, um método novo de lesar os consumidores, a partir da utilização de equipamentos instalados nos caixas eletrônicos. Da mesma forma, aumentam os seqüestros-relâmpago, crime que, embora não seja cometido em locais onde estão os caixas eletrônicos, tem nestes a fase final de sua execução, em que as vítimas são coagidas a realizar saques, com grande facilidade para os delinqüentes, em face da completa falta de segurança.

Creemos, portanto, não haver argumentos que possam se opor ao mérito da nossa proposta, que só faria dificultar ações criminosas, cada dia mais freqüentes.

No tocante aos aspectos técnicos, acreditamos que nosso projeto é perfeito, na medida em que o tema em questão foi definido pelo legislador constituinte como de natureza concorrente, podendo ser objeto de regulamentação por qualquer dos entes da Federação (art. 24, VIII, da Constituição Federal).

Da mesma forma, a iniciativa não foi reservada ao chefe do Poder Executivo, o que assegura ao parlamentar estadual a possibilidade de desencadear o processo legislativo.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 139/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 793/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 162/2003)

Dá a denominação de Escola Estadual Professora Dora Barbosa à Escola Estadual de São João do Paraíso, localizada no Município de São João do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Escola Estadual de São João do Paraíso, localizada na Av. Dr. Osório Adrião da Rocha, 438, nesse município, passa a denominar-se Escola Estadual Professora Dora Barbosa.

Art. 2º - A biblioteca da Escola a que se refere o artigo anterior denominar-se-á Biblioteca Escolar Professora Terezinha Barbosa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Carlos Pimenta

Justificação: Este projeto de lei é uma homenagem às Profas. Maria das Dores Barbosa Gomes e Terezinha Barbosa Rocha, que lecionaram na

Escola Estadual de São João do Paraíso até a data de seu falecimento. Tidas como excelentes mestras, ótimas companheiras de trabalho e profissionais exemplares, dedicaram vários anos de serviços à comunidade desse município.

Por desejo unânime da comunidade escolar, manifesto em reunião do Colegiado da Escola, realizada em 24/5/2002, apresenta-se a proposta de homenageá-las dando a denominação de Dora Barbosa ao estabelecimento escolar e a de Terezinha Barbosa à respectiva biblioteca.

Com esta homenagem, pretendem conservar na memória da comunidade de São João do Paraíso o exemplo e a dedicação que elas legaram.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 794/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 41/2003)

Institui o dia 25 de março como Dia Estadual do Nascituro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de março, em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Célio Moreira

Justificação: Este projeto de lei tem a intenção de instituir, no calendário estadual, o Dia Estadual do Nascituro, atendendo pedido de Sua Santidade o Papa João Paulo II, contida na Encíclica "Evangelium Vitae", de 25 de março de 1995, em que exaltou a defesa da vida: "A todos os membros da Igreja, povo da vida e pela vida, dirijo o mais premente convite para que, juntos, possamos dar novos sinais de esperança a este mundo, esforçando-nos por que cresçam a justiça e a solidariedade e se afirme uma nova cultura da vida humana, para a edificação de uma autêntica civilização da verdade e do amor".

Muito mais do que atender esse pedido do Santo Padre, nossa preocupação maior é alertar a sociedade mineira para a importância de se defender, de todas as maneiras, a vida do nascituro.

Como "nascituro" entende-se o ser humano já concebido e ainda não nascido. A vida do nascituro é protegida pelo Código Civil Brasileiro.

É preciso uma reflexão profunda sobre a proteção desse ser indefeso, que merece nosso respeito e cuidado. Por isso buscamos esta oportunidade de oficialmente comemorar o dia do nascituro, para que todos possamos refletir sobre a importância da valorização da vida humana, que merece cuidado e deve ser celebrada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190 c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 795/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.812/2006)

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 282, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 282, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Domingos Sávio

Justificação: A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros da Paz nº 282, de Araxá, jurisdicionada à Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, também denominada Loja Maçônica Obreiros da Paz, foi fundada em 28/6/2002, e instalada em 17/8/2002 pelo Decreto nº 1484 da citada Potência Maçônica, sendo uma sociedade civil de direito privado, apartidária, sem discriminação religiosa e social.

A Loja Maçônica Obreiros da Paz é uma instituição iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista que tem por objetivo a prática desinteressada da beneficência e o incentivo à instrução e à cultura, pugnando pelo fortalecimento moral, social e intelectual da Humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade e proclama os princípios gerais da Maçonaria expressos na Constituição da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica de Minas Gerais.

É uma instituição filosófica, que proclama a liberdade de consciência como sacratíssimo direito humano e não impõe limite à investigação da verdade, sendo exigido de todos a maior tolerância possível como forma de atingir esta liberdade.

A maçonaria é uma instituição criada para combater tudo o que atente contra a razão e contra o espírito de fraternidade universal. Além da defesa da honra ao trabalho em suas formas honestas, dispõe sobre o dever, a que nenhuma pessoa válida pode fugir.

Mister se faz destacar os inúmeros projetos desenvolvidos em prol da sociedade, seja na área social, da segurança pública, do abastecimento, da distribuição de alimentos, seja no combate à fome e à pobreza, seja na ajuda constante aos menos favorecidos.

Sendo uma entidade que vem realizando trabalhos de suma relevância na comunidade onde atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 796/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.718/2006)

Declara de utilidade pública a associação Obras Assistenciais Espírita Caminheiros do Bem, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação Obras Assistenciais Espírita Caminheiros do Bem, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Domingos Sávio

Justificação: A associação Obras Assistenciais Espírita Caminheiros do Bem, sediada em Araxá e fundada em 2/9/68, é uma associação sem fins lucrativos, apolítica, com personalidade jurídica própria, voltada à promoção humana, que tem por finalidade cuidar de ações em prol da alimentação e da saúde dos cidadãos araxaenses, que possuem pouco poder aquisitivo, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou religião, oferecendo-lhes, ainda, cursos profissionalizantes e de artesanato.

A entidade mantém três casas de sopa e duas casas de pão, com uma distribuição de 54.450 pratos de sopa e 14.500 pães, anualmente. O albergue noturno atende uma média de 1.100 transeuntes anualmente, com fornecimento de banho, sopa noturna e café da manhã, possuindo 44 leitos para atendimento.

Anualmente a entidade distribui uma média de 450 enxovais para recém-nascidos e roupas para crianças até 6 anos, confeccionados no Salão de Costura Maria Dolores.

A referida entidade oferece ainda, consultório para extrações dentárias, oficina de artesanato e campanha do quilo, com atendimento à 80 famílias, semanalmente, com distribuição de cestas básicas.

Mister se faz registrar que todos os seus trabalhos são sustentados por voluntários, com a colaboração da comunidade e da Prefeitura, em sua manutenção.

Há uma funcionária, mantida pela entidade, que presta serviços em uma das casas de sopa; e dois funcionários, mantidos pela Prefeitura Municipal, para atender ao albergue noturno.

Sendo esta uma instituição de suma importância para a comunidade em que atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei Estadual nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis Estaduais nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 797/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.401/2005)

Declara de utilidade pública a Associação de Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação de Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Araxá está em pleno e regular funcionamento desde 29/8/95 cumprindo com suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A entidade, sem fins lucrativos, tem por objetivo desenvolver em seus membros o gosto pela cultura musical e danças folclóricas, além de tornar possível o acesso de todos aos conhecimentos musicais, folclóricos e religiosos.

A associação desenvolve um trabalho de integração entre os poderes públicos e as entidades privadas com o objetivo de obter maior êxito em seus projetos e programas culturais, visando perpetuar a cultura afro, destacando os eventos do dia 13 maio, em referência à Abolição da Escravatura, momento que já obteve o reconhecimento público pela comunidade de Araxá, que por intermédio da Lei Municipal n.º 3.370, de 30/3/98 a reconheceu de utilidade pública municipal.

Sendo uma entidade que vem realizando trabalhos culturais de suma relevância na comunidade onde atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 798/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.547/2005)

Declara de utilidade pública a Associação Espírita Auta de Souza, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Espírita Auta de Souza, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação Espírita Auta de Souza, mantenedora do Lar Abrigo Wagner de Castro, entidade que presta relevantes serviços na área social e assistencial, fundada em 16/5/2001, no Município de Passos, é uma sociedade civil de ordem cultural, religiosa e de assistência social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o estudo do espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada.

Declarada de utilidade pública pelo Município de Passos, mediante a Lei nº 2.380, de 23/12/2003, a Associação promove a prática da caridade, por todos os meios ao seu alcance.

A Associação, por intermédio do Lar Abrigo Wagner de Castro, permite o atendimento e amparo para os mais necessitados.

Nos departamentos de assistência social, o atendimento é feito independentemente da raça, nacionalidade e religião dos assistidos, que deverão ter sempre respeitada a sua individualidade e a sua crença.

Por ser uma entidade que tem elevada atuação na comunidade e que vem prestando um reconhecido trabalho na área em que atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos nas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, 3/1/2005, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 799/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.558/2006)

Declara de utilidade pública a Associação Minas Audiovisual - Amav -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Minas Audiovisual - Amav, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: A Associação Minas Audiovisual - Amav -, organizada pelo regime de sociedade civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade a promoção e fomento à pesquisa e à produção audiovisual de caráter cultural, nos gêneros documentário e ficção, de imagem direta, de animação ou qualquer outra técnica que venha a ser criada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 800/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 441/2003)

Institui o dia 28 de abril como Dia Estadual em memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho e de Doenças Profissionais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual em memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho e de Doenças Profissionais, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril, em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: O presente projeto de lei representa um alerta à sociedade para a importância da prevenção contra os acidentes de trabalho e as doenças profissionais. Em todo o mundo, morrem anualmente mais de 335 mil trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho, dos quais mais de 12 mil são crianças, e mais de 325 mil trabalhadores vítimas de doenças profissionais. Todos os anos, o número de trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou que contraem doenças profissionais atinge a cifra astronômica de mais de 160 milhões.

Diante deste triste quadro, as organizações sindicais de todo o mundo têm proposto a unificação, no dia 28 de abril de cada ano, das manifestações e protestos contra a ocorrência de acidentes de trabalho.

A legislação previdenciária considera acidente de trabalho tanto o acidente propriamente dito como a doença adquirida no trabalho. O INSS, em seus relatórios, aponta situação gravíssima em todo o País, embora limitado em sua capacidade de apuração dos dados - há um descompasso significativo entre os números e a realidade. No Estado de Minas Gerais, os índices de acidentes e doenças do trabalho, causados principalmente pela atividade mineradora, não são menos assustadores, apesar do falseamento dos dados, da conhecida prática de subnotificação, da desestruturação conjuntural do mercado de trabalho e da predominância do trabalho informal, que reduzem sobremaneira o universo de trabalhadores protegidos pela Previdência Social. Por outro lado, a terceirização, combinada à rotatividade da mão-de-obra, que não permite o estabelecimento de vínculo do trabalhador com a empresa nem sequer o seu registro, também contribui para o mascaramento das informações estatísticas. Há um número significativo de trabalhadores que, mesmo participando de cadeia produtiva formal, mantém-se na informalidade e fica excluído do regime geral de previdência.

O aumento da ocorrência de doenças ocupacionais no setor de serviços, principalmente as lesões por esforço repetitivo - LERs - é outro fato relevante. Enfim, a fiscalização governamental insuficiente e a insistência por parte dos empregadores em manter precárias as condições de segurança e higiene no ambiente de trabalho constituem uma realidade extremamente prejudicial para os que vivem do próprio trabalho.

Este retrato da nossa sociedade atual está a exigir políticas públicas de prevenção para o combate efetivo ao acidente e à doença do trabalho. A proposta aqui expressa pretende ser um primeiro passo nesse sentido: o lançamento de um sinal de alerta para a busca de caminhos que levem ao combate eficaz do que mata, adocece e incapacita crianças, mulheres e homens em nosso Estado, recordando os mortos vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais e ao mesmo tempo fortalecendo a luta pelos vivos, fiéis ao princípio inviolável de que aos trabalhadores deve ser assegurado o trabalho em condições socialmente dignificantes, promovendo a sua realização pessoal e protegendo a sua saúde e segurança. Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 801/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 511/2003)

Modifica a Lei nº 14.360, de 17/7/2002.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Inclua-se onde convier, na Lei nº 14.360, de 17/7/2002, o seguinte artigo:

"Art. - A modalidade de pagamento prevista na Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas por esta lei, também se aplica sem nenhuma vedação à pessoa jurídica ou à firma individual regulamentar constituída e inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS que promovam operações relativas à fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas, coberturas, caramelos, "marshmallow" e outros sabores, Código de Atividade Econômica - CAE-26.9.1.001, desde que seja optante do Programa Micro Geraes e que sua receita bruta anual seja igual ou inferior aos valores definidos no art. 2º, incisos I e II, da Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 1º desta lei."

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: Este projeto de lei visa a corrigir distorção que atualmente agrava a situação das pequenas sorveterias, e padarias e de estabelecimentos congêneres que atuam na fabricação de sorvetes, muitos de forma artesanal ou com caráter de empresa familiar, os quais atualmente são obrigados a recolher o ICMS pelo regime de substituição tributária, ou seja, recolhimento antecipado do imposto, sem levar em consideração o valor efetivo do fato gerador que ocorre posteriormente e que muitas vezes é menor do que o valor presumido. Por esta proposição as pequenas sorveterias e estabelecimentos do mesmo ramo que se enquadram nas faixas de classificação passam a pagar o ICMS

da mesma forma que as demais microempresas e pequenas empresas optantes do Micro Geraes. Desta forma, solicitamos o apoio de todos os Deputados à aprovação deste projeto de lei que não provoca renúncia de receita, uma vez que esses contribuintes pagarão normalmente o ICMS pelo sistema de crédito ou contribuição mensal para o FUNDESE.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 802/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 512/2003)

Altera a redação do inciso II, do art. 10 da Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 13.437, de 30 dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 -

II - que tenha sido desmembrada ou resulte de desmembramento de outra empresa ou da transmutação de qualquer de seus estabelecimentos em empresa autônoma, salvo se o fato tiver ocorrido até 31 de dezembro de 2000;"

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: Considerada a retração vivida pelo segmento, faz-se necessária a atualização da data definida no inciso II, do art. 10, da Lei nº13.437, de 30 de dezembro de 1999, para melhor adequá-lo à realidade mercadológica, econômica e financeira vivida pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte do nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 803/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.766/2005)

Declara de utilidade pública a Associação Mãe da Divina Misericórdia, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãe da Divina Misericórdia, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: A Associação Mãe da Divina Misericórdia é uma associação da Igreja Católica que tem como finalidade evangelizar crianças, jovens e adultos, por meio do grupo de louvor, de atendimento individual de escuta, de aconselhamento e oração, de encontros e retiros espirituais, e "evangelizashow", levando as pessoas a um encontro pessoal com Deus. O trabalho é gratuito e sem fins lucrativos, mantido por intermédio de sócios, benfeitores e amigos da comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 804/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.851/2005)

Declara de utilidade pública a Congregação das Franciscanas Missionárias de São Pascoal, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Congregação das Franciscanas Missionárias de São Pascoal, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: A Congregação das Franciscanas Missionárias de São Pascoal é uma entidade que tem como finalidade a prática da vida religiosa consagrada, a educação e a assistência social em educandário de regime sócio-educativo em meio aberto para amparar crianças do sexo feminino reconhecidamente necessitadas, administrando cursos de corte e costura, bordado, crochê, artesanato, pintura, tricô e outros.

A prestação dos serviços por parte do educandário se dá gratuitamente, buscando a proteção, regeneração, educação e instrução de crianças dentro dos princípios religiosos da Igreja Católica.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 805/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.488/2006)

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Antônio Reis, com sede no Município de Campo do Meio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Antônio Reis - Avohar -, com sede no Município de Campo do Meio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: A Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Antônio Reis - Avohar - é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade coordenar, orientar, incentivar, promover e desenvolver recursos assistenciais, bem como promover festas, rifas e eventos sociais, com vistas a arrecadar fundos para a manutenção do Hospital Municipal Antônio Reis e, ainda, arrecadar mantimentos, medicamentos e auxílios individuais para enfermos carentes.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 806/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.596/2006)

Declara de utilidade pública o Movimento Oficina Cultural, com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Oficina Cultural, com sede no Município de Extrema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: O Movimento Oficina Cultural é sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidades promover espetáculos que buscam não só o entretenimento da platéia, mas a educação ambiental e cultural; desenvolver projetos voltados à comunidade, com apresentações em praças públicas e oficinas gratuitas; buscar a promoção, divulgação e valorização do teatro e da cultura brasileira; desenvolver projetos em parceria com os departamentos de meio ambiente, educação e saúde; produzir mostra de teatro anual, com espetáculos gratuitos para a comunidade e turistas; desenvolver projetos de iniciação, capacitação e profissionalização teatral, entre outras.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 807/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.378/2006)

Dá denominação de Rubens Boechat de Oliveira ao trecho da Rodovia MG-108, que interliga os Municípios de Lajinha e Durandé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rubens Boechat de Oliveira o trecho da Rodovia MG - 108, que interliga os Municípios de Lajinha e Durandé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: Rubens Boechat de Oliveira nasceu em 24/2/23, em São José do Calçado, no Espírito Santo. Formado em Medicina, especializou-se em pediatria e medicina sanitária.

Em 1950, a convite de seu tio Adalmário José dos Santos, também médico, foi para Lajinha trabalhar no posto de saúde estadual. Deu prosseguimento à construção do Hospital Belizário Miranda até sua inauguração, onde trabalhou até o fim de sua vida.

Foi Secretário de Saúde e Prefeito eleito por quatro mandatos.

Nada mais justo que prestar tal homenagem ao ilustre Dr. Rubens Boechat de Oliveira pelo seu trabalho e dedicação ao povo de Lajinha e região.

O projeto atende aos requisitos legais, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 808/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.237/2005)

Dispõe sobre a política estadual de incentivo ao direito dos alunos da rede pública estadual de terem acesso ao cinema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de incentivo ao direito dos alunos da rede pública estadual de terem acesso às sessões de cinema, como parte da Política de Incentivo à Cultura e à Educação.

Parágrafo único - As sessões de cinema compreendem os filmes que incentivam e facilitam o contato de jovens e crianças com o mundo do cinema, como instrumento para o desenvolvimento cultural.

Art. 2º - O apoio do Estado para que os alunos da rede pública estadual tenham acesso às sessões de cinema obedecerá às seguintes diretrizes:

I - proporcionar ao aluno o direito de freqüentar cinema;

II - incentivar o aluno a ampliar seu meio de comunicação e sua cultura por meio do cinema;

III - incentivar o aluno no aproveitamento de suas atividades escolares, ampliando seu conhecimento, por intermédio do cinema;

IV - propor meios para a seleção dos filmes de acordo com critérios pedagógicos, cujos temas possam ser aproveitados nas salas de aula;

V - buscar parcerias com entidades públicas e privadas para promover sessões de cinema.

Art. 3º - Para efeito do que tratam os arts. 1º e 2º desta lei, o Estado deverá firmar convênio junto às empresas de cinemas a fim de disponibilizar sessões cinematográficas aos alunos da rede pública estadual.

§ 1º - As sessões de cinema sobre que dispõe o "caput" deste artigo, terão uma agenda especial, de acordo com o calendário escolar, nas condições estabelecidas no convênio.

§ 2º - Os ingressos das sessões de cinema de que dispõe o "caput" deste artigo terão seus preços reduzidos abaixo da tabela do estudante, nos dias determinados no calendário escolar, de acordo com as condições estabelecidas no convênio.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Weliton Prado

Justificação: Esta proposição é mais uma conquista dos alunos da rede pública do Estado, pois a maioria deles, principalmente do ensino fundamental, não tem condições de freqüentar os cinemas, devido à situação financeira de seus pais. Nessa proposta, haverá intercâmbio entre

os gerentes de cinema e a Secretaria de Educação, de acordo com o calendário escolar e a disponibilidade das sessões, ajuste que acreditamos ser perfeitamente viável. Ainda nesse intercâmbio, serão selecionadas as sessões, de acordo com critérios pedagógicos, levando o aluno a ampliar sua cultura.

Esta proposta não trará despesas ao erário público nem prejuízo aos cinemas, pois, apesar de os ingressos serem de preços reduzidos, estes terão maior número de freqüentadores.

Considerando que essa proposição só trará benefícios, principalmente aos alunos menos favorecidos, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 809/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 3.687/2006)

Declara de utilidade pública a Casa Fraterna e Comunitária André Luiz, com sede no Município de Conceição das Alagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Fraterna e Comunitária André Luiz, com sede no Município de Conceição das Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Zé Maia

Justificação: A Casa Fraterna e Comunitária André Luiz, fundada em 17/8/2003, sediada no Município de Conceição das Alagoas, desenvolve ações voltadas para a assistência fraterna e comunitária, mantendo casa de atendimento ao menor carente, galpão para refeições diárias, como sopa, e criando departamentos de acordo com os fins propostos.

A entidade teve reconhecida sua utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.634, de 10/3/2005. Realiza várias atividades em prol da comunidade, como grupo de costura, para confeccionar roupas para pessoas carentes e recém-nascidas, realiza evangelização de crianças e jovens, encontro da família e de gestantes, doação de enxovais e cestas básicas para pessoas carentes.

No final de cada ano é realizado um almoço de Natal para mais de 3.600 pessoas carentes, sempre no sábado que antecede o dia de Natal.

Para o ano de 2007, encontra-se em fase de estudos o projeto de construção de uma creche comunitária, e os trabalhos são realizados simplesmente com a boa vontade e colaboração de voluntários e simpatizantes.

Sendo entidade de suma importância para a comunidade onde atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 386/2007, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja enviado a esta Casa de projeto de lei sobre o Plano Estadual de Educação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 387/2007, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Arcebispo de Montes Claros, Dom Geraldo Magela de Castro, pela brilhante trajetória religiosa. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 388/2007, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prof. Helvécio Luiz Reis, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo transcurso dos 20 anos de fundação dessa Universidade

Nº 389/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Universidade Vale do Rio Vale - Univale - pelo sucesso alcançado nas pesquisas para o desenvolvimento da pomada cicatrizante à base de repolho.

Nº 390/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro da Educação com vistas a que sejam tomadas as providências necessárias para a realização de estudos para implantação de campus avançado da Fundação Universidade Federal de Uberlândia - UFU - no Município de Monte Carmelo.

Nº 391/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas a que sejam assegurados, por meio do Programa Escolas em Rede nos estabelecimentos estaduais de ensino, computadores que atendam aos estudantes e funcionários portadores de deficiência visual. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 392/2007, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que sejam fornecidas a essa Comissão cópias das Prestações de Contas dos Convênios nºs 308/04 e 161/05, com a Prefeitura Municipal de Machado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 393/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada à Sra. Geane Sousa Torres Murta manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Inácio Murta, Prefeito Municipal de Coronel Murta, ocorrido em 29/3/2007. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 394/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da reunião realizada no Município de Minas Novas, em 7/3/2007, ao Colegiado das Corregedorias de Minas Gerais, para conhecimento e tomada de providências cabíveis contra os Delegados de polícia envolvidos no conflito agrário da Fazenda Alagadiço.

Nº 395/2007, do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulada manifestação de pesar à Sra. Maria Maia da Cruz pelo falecimento do Sr. João de Souza Cruz, no Município de Brumadinho. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Rosângela Reis e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Vanderlei Miranda, Luiz Humberto Carneiro (2), Doutor Viana (3), Domingos Sávio, Walter Tosta (3), Sebastião Costa (3), Jayro Lessa, Dalmo Ribeiro Silva e outros e Antônio Júlio (3).

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o pagamento de servidores públicos licenciados para tratamento de saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As vantagens percebidas pelos servidores em regência de classe ou turma serão garantidas a eles quando licenciados para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Carlos Pimenta

Justificação: O governo do Estado, por ato de seu Secretário de Recursos Humanos e Administração, tem excluído o pó-de-giz e o biênio quando o funcionário está licenciado. Esse é um procedimento perverso, pois é na doença que as pessoas mais necessitam de auxílio financeiro. Ao sair de licença devido a algum sinistro, o servidor passa a não contar com o total de seus vencimentos, como se o fato de adoecer lhe favorecesse o ócio.

Nossos servidores não podem ter este tipo de tratamento, em meu ver ilegal e desumano. Por estes motivos, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei complementar.

PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado no Estado de Minas Gerais o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia.

Art. 2º - O programa ora instituído ficará sob o comando e a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação.

§ 1º - A Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta lei, criará comissão de trabalho para implantar o programa no Estado, com a participação de técnicos e representantes de associações de pessoas com epilepsia.

Art. 3º - O Estado proverá todo cidadão de:

I - atendimento clínico especializado em todas as unidades do sistema público de saúde;

II - toda medicação necessária ao tratamento, a qual não poderá sofrer interrupção de fornecimento;

III - quando ocorrer a falta de qualquer medicamento necessário nos estoques da Secretaria de Estado de Saúde, fica o Estado responsável por ressarcir o valor gasto na aquisição do medicamento faltoso, no caso prescrito pelo médico que o assiste;

IV - o portador de epilepsia em uso de medicamentos deve ter prioridade nos postos de saúde públicos e particulares quando da coleta de sangue para exames;

V - portadores submetidos a tratamento cirúrgico para tratar epilepsia, em qualquer idade, terão direito a acompanhante na enfermaria, em tempo integral, em hospitais do SUS e em hospitais particulares, até a alta hospitalar do paciente.

Art. 4º - A gestante com epilepsia terá acompanhamento especializado durante o pré-natal, quando do parto e durante o período de recuperação prescrito pelo médico que a assistir.

Parágrafo único - Receberá igual tratamento aquela que vier a sofrer aborto.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Saúde desenvolverá sistema de informação e acompanhamento das pessoas com epilepsia, organizando cadastro próprio e específico, garantido o sigilo.

Art. 6º - À Secretaria de Estado de Saúde, por meio de seu órgão formador, caberá a organização de seminários, cursos e treinamentos com vistas à capacitação dos profissionais da saúde, em especial neonatologistas, pediatras, obstetras, clínicos gerais, ginecologistas, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, a fim de que em qualquer unidade de saúde do Estado haja atendimento especializado.

Art. 7º - Do programa ora instituído deverão fazer parte ações educativas, tanto de caráter eventual como permanentes, em que deverão constar:

I - campanhas educativas de massa;

II - elaboração de cadernos técnicos para os profissionais da rede pública de saúde e educação;

III - elaboração de cartilhas explicativas e folhetos para conhecimento da população, em especial para todo o corpo discente da rede pública.

Art. 8º - Às pessoas com epilepsia fica assegurada pelo Estado a assistência integral, que ocorrerá nas unidades de atendimento de saúde:

I - na rede pública de saúde, as pessoas com epilepsia encontrarão atendimento especializado e fornecimento dos seguintes medicamentos:

a) Ácido valpróico;

b) fenitoína;

c) fenobarbital;

d) carbamazepina;

e) nitrazepan;

f) clobazan;

g) ACTH;

h) oxcarbazepina;

divalproato de sódio.

Art. 9º - Será de responsabilidade do setor de assistência social do Município a triagem para cadastramento com fins de garantir transporte coletivo (passe livre) aos portadores de epilepsia e um acompanhante, quando necessário, para consultas médicas, psicológicas e encontros promovidos por associações de epilepsia.

Art. 10 - O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde do Estado e nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Educação atuará, conjuntamente, na formação dos educadores e dos funcionários afetos à Pasta, para que estejam aptos a orientar e educar as pessoas com epilepsia, como toda a coletividade nas unidades escolares:

I - deverão ser elaborados e ministrados programas de treinamento aos profissionais da educação, para que conheçam e reconheçam os sintomas de crises epilépticas, assim como também estejam capacitados para os primeiros atendimentos emergenciais.

Art. 12 - Esta lei, por instituir um programa, entrará em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2007.

Arlen Santiago

Justificação: A epilepsia é a condição neurológica grave de maior frequência no mundo, havendo no Brasil mais de 3 milhões de pessoas com o mal, sendo cerca de 100 mil novos casos a cada ano, constituindo uma questão de saúde pública. Cerca de 50% dos casos iniciam-se na infância e na adolescência, e até 80% dessas pessoas podem ter uma vida normal, desde que tenham acesso a tratamento adequado e de caráter contínuo. No Brasil, cerca de 50% das pessoas com epilepsia não recebem tratamento, o que aumenta a incidência de problemas físicos, psicológicos, econômicos e sociais, além do risco de morte súbita. Com a prevenção e o tratamento adequado, verifica-se significativa melhora na qualidade de vida, podendo os altos custos diretos e indiretos gerados pela epilepsia ser reduzidos com a instauração de tratamento efetivo.

Apesar de não constituir-se fenômeno recente, pois há relatos históricos de tratamentos administrados há mais de 4 mil anos em outras civilizações, existe ainda grande desconhecimento da sociedade, mesmo por parte dos profissionais da área da saúde, quanto aos sintomas e às características dessa doença e quanto às necessidades que as pessoas com epilepsia têm ou desenvolvem. Há, portanto, a necessidade de capacitação desses profissionais, bem como os da área da educação, para lidarem com essas pessoas, promovendo a integração social, sobretudo nos ambientes escolares, núcleo de formação de cidadãos.

Levantamento da Organização Mundial da Saúde detecta uma grande parcela da população, especialmente a de baixa renda, sem o tratamento mínimo adequado para a epilepsia e constata o despreparo do corpo clínico em geral, bem como o desconhecimento por parte dos educadores e da sociedade a respeito dessa questão. Por isso, esta proposição pretende determinar o conhecimento, as atitudes e o atendimento de pacientes com epilepsia entre os profissionais na rede de saúde antes e depois de eles terem sido submetidos a um treinamento em epilepsia; padronizar normas técnicas para identificação, educação, tratamento e acompanhamento de pacientes com epilepsia na rede de saúde; promover o estudo de tratamentos das várias formas de epilepsia, usando anti-epilépticos eficazes, a ser feito pelos médicos do atendimento da rede de saúde; desenvolver estratégias para implementação de programa cirúrgico custo-efetivo para o tratamento de epilepsias refratárias a medicações anti-epilépticas; desenvolver o programa de educação continuada em epilepsia para profissionais das redes de saúde e de educação; promover consciência pública sobre epilepsia por meio de programa educacional direcionado à comunidade; promover educação continuada para professores de pré-escola, ensino fundamental e ensino médio e difusão de informações sobre epilepsia; desenvolver programa de desestigmatização da epilepsia; reduzir a carga econômica e social da epilepsia nos custos sociais, com a dinamização do tratamento à epilepsia.

REQUERIMENTOS

Do Deputado Jayro Lessa em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornalista Carlos Lindemberg pelo lançamento de seu livro "Quase História".

Do Deputado Gil Pereira em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornalista Carlos Lindemberg pelo lançamento de seu livro "Quase História".

Da Deputada Ana Maria Resende em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Buritizeiro pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e do Trabalho e dos Deputados Zezé Perrella e Tiago Ulisses.

Oradores Inscritos

- O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.

- Os Deputados Doutor Viana, André Quintão, Paulo Guedes e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 394/2007, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 11/4/2007, dos Projetos de Lei nºs 246/2007, do Deputado Carlos Pimenta, e 256/2007, do Deputado Doutor Viana; e do Trabalho - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 11/4/2007, dos Projetos de Lei nºs 208/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 277/2007, do Deputado João Leite, e 282/2007, do Deputado Célio Moreira, e do Requerimento nº 248/2007, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos da Deputada Rosângela Reis, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.404/2006, e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.835/2005, Vanderlei Miranda, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.421/2006, Luiz Humberto Carneiro (2), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.680 e 3.682/2006, Doutor Viana (3), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.683, 3.703 e 3.805/2006, Domingos Sávio, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 516/2003, Walter Tosta (3), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 704, 745 e 1.206/2003, e Sebastião Costa (3), solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.242 e 1.274/2003 e 2.492/2005, Jayro Lessa, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.712/2006, e Antônio Júlio (3), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.758, 3.775 e 3.795/2006, e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, solicitando a convocação de reunião especial para comemorar o centenário do Escotismo Mundial.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 43/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varjão de Minas o imóvel que especifica, e 360/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabira o imóvel que especifica. À sanção.

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta .

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 450/2007, do Deputado José Henrique, que transfere sede de entidade educacional para a Capital do Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 450/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2007, do Deputado Paulo Guedes, que institui a política estadual de incentivo à produção e ao consumo de mandioca e seus derivados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Paulo Guedes.

- O Deputado Paulo Guedes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 8/2007 na sua forma original. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 325/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Wander Borges - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, passou-me despercebida a data do dia 9 de abril, aniversário do Prof. Antônio Lopes de Sá, um dos grandes contabilistas da história brasileira. Ele completou 80 anos e, neste ato, quero enaltecer o trabalho desse grande homem público, cuja figura mineira realizou publicações importantes para a vida acadêmica do nosso país.

Trata-se de um homem marcado pela sua ética, pela dedicação ao trabalho, por ser um profissional preocupado em passar a sua experiência aos mais novos. Ele demonstra uma constante preocupação com o aumento da qualidade dos serviços prestados pelos contadores de Minas e, quiçá, do Brasil. Antônio Lopes de Sá é um grande exemplo a ser seguido por todos nós. Trata-se de uma pessoa que se dedicou ao sublime dom de lecionar, de ensinar àqueles que querem se desenvolver. Trata-se de um homem de relevante importância para os mineiros, uma pessoa simples, uma figura humana de caráter ilibado e que desenvolveu um importante papel no Estado de Minas. Parabéns ao Prof. Antônio Lopes de Sá, pelos seus 80 anos de vida.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 450/2007, do Deputado José Henrique, que transfere sede de entidade educacional para a Capital do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 15 minutos. Com a palavra, a Deputada Elisa Costa.

- A Deputada Elisa Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença nas galerias dos Srs. Gilcleber Bento de Souza, Luiz Denis Alves Temponi e Wanderley Vieira de Souza, Prefeitos Municipais de Alpercata, Tumiritinga e São Félix de Minas, respectivamente.

Questão de Ordem

Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar minha preocupação quanto ao enfrentamento do problema de valorização dos Municípios. Aproveito a presença dos Prefeitos nas galerias para pedir esta questão de ordem. Cumprimento os Prefeitos e faço uma reflexão que entendo ser oportuna, para que analisemos a necessidade de se fortalecer o Município e de se fazer justiça a quem realmente enfrenta o problema do cidadão, nas áreas da saúde, da educação e da infra-estrutura urbana. Às vezes debatemos o tema, discutindo no imediatismo o sofrimento do Prefeito, por exemplo, de auxiliar a área de segurança e de transporte. Precisamos refletir que, de 100% do que pagamos de impostos - e todos os Deputados e Deputadas sabem disso -, quase 70% vão para o governo federal, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Aos Municípios chegam cerca de 12% de tudo que é arrecadado e, ao Estado, pouco mais de 20%.

Discute-se o assunto, tenta-se trazer a discussão somente para o Estado ou florear que o Presidente anunciou 1% a mais de FPM, aliás, o que foi feito em mais um arruobo, pois esse acréscimo ainda tem de ser votado pelo Congresso. É necessária, ainda, uma série de ações para que a situação se resolva. Aliás, deram com uma mão e tiraram com a outra, na medida em que disseram que, a partir daquele momento, seria revista toda a discussão sobre a reforma tributária, colocando a faca no pescoço dos governadores. Talvez com isso estejam a dizer que há a concordância com 1%, mas que não se sabe se esse acréscimo passará pelo Congresso. Além disso, há o anúncio de que reforma tributária não existirá.

O governo federal ignora os Municípios. O Prefeito tem de ir a Brasília mendigar. Fui Prefeito e, humildemente, pedi que nos dessem aquilo que era direito nosso, afinal, é no Município que se arrecadam os impostos, porque é nos Municípios que as pessoas vivem e consomem e, ao

consumir, pagam impostos. O governo federal, que arrecada tudo, continua sendo, não direi que isso só ocorre agora, um antro de corrupção. O governo federal continua sendo exemplo de incompetência e de obras superfaturadas. Em Brasília, o dinheiro some.

Por isso é preciso fazer mais, é preciso discutir um pacto federativo novo, proposta desta Assembléia por intermédio do Deputado Alberto Pinto Coelho. Precisamos convidar para virem a esta Casa todos os Presidentes de Assembléias do Brasil. Espero que possamos começar em Minas uma marcha a fim de que o Brasil resolva, de uma vez por todas, rever a maneira de organização do Estado. Não pode haver uma organização em que todo o dinheiro público fique em Brasília, onde, o que é pior ainda, concentra-se também todo o poder. Nós, Deputados, não podemos legislar sobre segurança pública ou, por exemplo, sobre questões relativas ao meio ambiente, e, vejamos, estão destruindo a Amazônia. Não podemos também legislar sobre questões ligadas à distribuição dos impostos, sobre a reforma fiscal. Sobre a reforma política, também não podemos legislar, só eles, que não legislam. E o governo federal, que tem maioria no Congresso, faz de conta que ninguém está dizendo nada a eles.

Portanto, Sr. Presidente, queria deixar essa reflexão de que precisamos muito mais que discurso. Precisamos melhorar a distribuição do bolo, a fim de valorizarmos os Municípios. Desse modo, poderemos dispor de dinheiro para aplicar na educação, no transporte escolar e na saúde. Assim todos poderão usufruir de suas próprias contribuições.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Ana Maria Resende, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 16, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/4/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Domingos Sávio - Entrega de placa - Palavras do Reitor Helvécio Luiz Reis - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - Antônio Júlio - Domingos Sávio - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Sebastião Costa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Reginaldo Lopes; Rômulo Viegas, Subsecretário de Desenvolvimento de Minas Gerais, representando o Prefeito Municipal de São João del-Rei, Sidney Antônio de Souza; Vereador Adenor Simões Coelho; representando a Câmara Municipal de São João del-Rei; Cristiano Tadeu da Silveira, Vice-Prefeito Municipal de São João del-Rei; Deputado Domingos Sávio, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; e Helvécio Luiz Reis, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença das seguintes autoridades da Universidade Federal de São João del-Rei: Prof. Mário Neto Borges, ex-Reitor da Universidade, Diretor Científico da Fapemig; Prof. Wlamir José da Silva, Vice-Reitor; Maria Amália Catizane Ramos, Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; Telma Valéria de Resende, Pró-Reitora de Administração; Prof. Alberto Ferreira da Rocha Júnior, Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; Prof. Carlos Henrique de Souza Gerken, Pró-Reitor de Pesquisa; Prof. Dimas José de Resende, Pró-Reitor Adjunto de Ensino e Graduação; Prof. Peter de Matos Campos, Chefe de Gabinete; Mauro Garcia Lovatto, Assessor de Comunicação Social; Weber Neder Issa, Assessor de Relações Corporativas. Registramos também a presença dos Exmos. Srs. Rafael Isaac de Almeida Coelho, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica da UFSJ; Prof. Abel Raimundo de Moraes, coordenador do curso de Música; Maurílio de Caxias Chafy Hallak, Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei; Marcos Antônio da Silva, Vereador de Tiradentes; Paulo Marques, Vereador de Santos Dumont; Cláudio Mendes, Vereador de Santos Dumont; José do Nascimento, Vereador de Tiradentes; e Raimundo Noronha Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes; Leoni Maciel Fonseca, Prefeito de Sete Lagoas; João Afonso Farias, Presidente da Associação Comercial de São João del-Rei; e seus Diretores; e do radialista José Mário Araújo, da Rádio São João del-Rei; Américo Tadeu Machado e Wilson Milagres, assessores parlamentares dos Deputados Federais Marcos Reinaldo e Luiz Fernando, respectivamente.

O Deputado Deiró Marra, impossibilitado de se fazer presente, encaminha ao Deputado Domingos Sávio mensagem em que externa os seus votos de pleno êxito na realização desta homenagem.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Universidade Federal de São João del-Rei, antiga Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - Funrei -, pelo transcurso dos seus 20 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelos alunos da Escola de Música da Universidade Federal de São João del-Rei: Douglas Toledo, tenor; Rafael Morais, que tocará violoncelo; e Jonas Fernando de Souza, que tocará clarineta.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Domingos Sávio

Prezado amigo Deputado Doutor Viana, Vice-Presidente desta Casa e aqui representando o nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho; Exmº. Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, Prof. Helvécio Luiz Reis; prezado amigo Deputado Federal Reginaldo Lopes; prezado amigo, companheiro de partido e de lutas pela democracia, Rômulo Viegas, Subsecretário de Desenvolvimento de Minas Gerais, aqui representando o nosso Prefeito de São João del-Rei, Sidney Antônio de Souza, que nos telefonou justificando sua ausência, em razão de atividades imprevistas e extremamente urgentes; prezado amigo, grande líder, grande batalhador das causas da cultura em São João e em Minas Gerais, um dos responsáveis diretos por ser São João del-Rei hoje a sede da Capital Brasileira da Cultura, Vereador Adenor Simões Coelho, que aqui representa a Câmara de Vereadores; prezado amigo, Vice-Prefeito de São João del-Rei, Cristiano Tadeu da Silveira. Gostaria de estender o cumprimento a todos os educadores, a todos os profissionais, alunos e funcionários da Universidade Federal de São João del-Rei, na pessoa desse grande professor, pesquisador e Diretor da Fapemig, ex-Reitor, eterno Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, Dr. Mário Neto Borges.

Quero, neste momento, falar muito mais com o coração. Portanto, não vou-me ater às palavras escritas. Quero dizer da alegria de poder fazer uma justa homenagem, na Casa do povo mineiro, a algo que, a cada dia, precisa ser cultivado, por que não dizer cultuado, a universidade, sonho do conhecimento, do saber, da transformação, da qualidade de vida. De modo especial, é grande alegria homenagear a universidade. Homenagear a Universidade Federal de São João del-Rei é uma forma de homenagear também São João del-Rei, nossa querida São João del-Rei, berço da democracia. São João del-Rei, já no período do Império, tinha vocação libertária. São João del-Rei que produziu talentos, São João del-Rei que foi palco dos inconfidentes, das lutas de Tiradentes e de tantos outros. São João del-Rei é história. Pela sua vocação visionária e pelo seu espírito cristão, que sentimos a cada ano renovado, é atual. Pude, mais uma vez, estar ao lado do povo de São João, nas atividades da Semana Santa. São João del-Rei reúne espiritualidade, fé e, ao mesmo tempo, a capacidade de se indignar, de querer a transformação. Por isso, tinha de ser também uma grande cidade universitária.

Já era a cidade inquieta da busca do saber. Há os grandes colégios, como o Santo Antônio, por onde passaram figuras brilhantes como Guimarães Rosa, que tem a marca de São Francisco, dos franciscanos, e hoje empresta essa história bonita para sediar a reitoria de uma universidade.

Mas não é apenas mais uma universidade. É uma universidade que se incorporou à história de São João del-Rei. História digna, altaneira, que nos faz ter orgulho de sermos mineiros. Já se coloca como uma das maiores e, principalmente, melhores universidades deste país. Uma universidade que, por seu corpo docente enquadra-se entre as 10 melhores no quesito qualificação de profissionais; que possui, quase na totalidade de seus professores, doutores e mestres devidamente qualificados. Isso é fundamental para diferenciar o ensino acadêmico de uma universidade comprometida com a transformação em uma mera indústria, ou, por que não dizer, em "comércio do saber". É uma universidade para ser referência. Tão jovem, com 20 anos, mas que carrega, com certeza, a responsabilidade de estar numa cidade secular, de estar plantada num ambiente em que a história continua viva pelo valor da sua gente.

Quem anda pelas ruas de São João del-Rei compartilha da espiritualidade de sua gente não só nos momentos de festividades religiosas, mas no dia-a-dia de suas tradições. São pessoas que têm apreço pela família, pelos valores essenciais de uma sociedade hoje reclamada por tantos, que começa a se deteriorar quando vê os valores morais e éticos fragilizados. Quem conhece São João del-Rei como tenho a honra de conhecer sabe que não é possível ser uma universidade em São João del-Rei sem estar incorporando todos esses valores.

E é assim que a Universidade Federal de São João del-Rei vem escrevendo sua jovem história. Uma história que já nasce com a força dos visionários, daqueles que acreditam que a missão de servir à comunidade, ao nosso povo, como líderes políticos, é algo magnífico. Uma história que teve, sim, o sonho de Tancredo, mas que se materializou pelo esforço da gente de São João del-Rei, dos educadores, dos precursores das faculdades que ali se organizaram para o nascimento da então Funrei, com a mão de um jovem Deputado em primeiro ano de mandato, em 1986, amparado pela sabedoria e pelo carinho da avó. Um jovem então Deputado e hoje Governador de Minas, Aécio Neves, seguindo as tradições de sua família, ao lado daquela que se tornou para o Brasil um exemplo da dignidade, do equilíbrio e da sobriedade, após enfrentar todos os transtornos e, por que não dizer, o martírio do grande estadista Tancredo Neves, continuou sua missão sem esquecer-se da sua São João del-Rei. D. Risoleta Neves, ao lado do jovem neto, participou como muitos dos que estão aqui, do nascer de uma história que já vinha sendo semeada, cultivada e sonhada há muitos anos.

Portanto, ainda jovem, mas nascendo com o espírito fortalecido por grandes líderes, essas faculdades se incorporaram na inicialmente batizada Funrei, para, como orgulho de todos os mineiros, ser a Universidade Federal de São João del-Rei.

Conta o nosso Governador que, como é próprio nos parlamentos, no processo de transição da lei que regulamentava a condição de universidade - e o Prof. Helvécio lembrou-me esse fato -, enfrentou a resistência de um parlamentar baiano que dizia que Minas possuía muitas universidades e não podia apoiar mais uma porque esse seria um gesto desigual para com a sua Bahia. Com habilidade e espírito grandioso, o nosso Governador Aécio respondeu prontamente: "Não seja por isso. Apresente projeto propondo a criação de uma universidade federal para a Bahia e terá o meu apoio. Isso não é razão para deixarmos de criar a nossa Universidade Federal de São João del-Rei". Sendo assim, essa universidade já nasceu multiplicando, transbordando as fronteiras de Minas e ajudando nossos irmãos baianos a também terem acesso ao ensino público de qualidade e gratuito, o sonho de muitos.

Registre aqui alguns nomes e passagens, mas o grande significado desse sonho se transforma em realidade. Emocionado, o Prof. Helvécio contou-me a respeito de certa jovem filha de empregada doméstica de São João del-Rei que há alguns anos iniciou curso de graduação na então universidade. Entre os diversos cursos, ela escolheu um que é fantástico: o de Pedagogia, que prepara para o ensinar, para o saber. Hoje ela está concluindo mestrado na mesma instituição. Diante de um futuro restrito, de forma digna, é claro, mas é mais uma doméstica a lutar com as dificuldades de um trabalho pouco reconhecido e valorizado, talvez essa jovem saiba dizer mais sobre a importância dessa instituição. Quem sabe ela poderá ser uma professora da UFSJ ou de tantas outras universidades que carecem de mestres e profissionais qualificados?

Essa é a realidade que a Universidade de São João del-Rei veio transformar, estabelecendo um horizonte melhor para os jovens, não apenas os que moram lá, mas os da minha pequenina e querida São Tiago. Quantos já não passaram pelos seus bancos! Nasci ali e vim estudar numa

universidade federal aqui em Belo Horizonte. No primário, estudei no Grupo Escolar Afonso Pena Júnior, em São Tiago, e concluí o curso superior de Veterinária na UFSJ, não por mera opção de buscar a escola pública, mas porque não tinha dinheiro sequer para sonhar com uma escola particular, fosse ela de ensino fundamental, fosse de ensino médio e, menos ainda, superior. Sei o quanto sofre um pai de família ao ver seu filho concluir o 2º grau e não ter condição de pagar uma faculdade.

É muito importante que no interior de Minas Gerais tenhamos essa semente do saber se multiplicando, produzindo bons frutos e bons profissionais e construindo a transformação do nosso país. Precisávamos quebrar o estigma de que universidade pública era privilégio de poucos que pudessem vir para a Capital. A Universidade Federal de São João del-Rei muda esse cenário de maneira fantástica. Hoje, com 20 cursos superiores, mais de 200 mestres e doutores, é uma das 10 melhores do Brasil no quesito qualificação profissional - obviamente em termos percentuais e proporcionais. Para nossa alegria, ela está se ampliando, além dos "campus" que possui em São João del-Rei.

O Governador Aécio Neves diz que é de São João del-Rei, de Cláudio, de Teófilo Ottoni, de Belo Horizonte. Hoje, com certeza, ele é de toda Minas Gerais e, daqui a pouco, de todo o Brasil. Seguindo o exemplo dos bons mestres, assim como ele, digo que sou, com muito orgulho, de São Tiago, de Divinópolis, e procuro ser um pouco de São João del-Rei.

Para minha alegria, vejo que em breve teremos uma Universidade Federal de São João del-Rei "campus" Divinópolis. Assim, teremos o ensino público gratuito e de qualidade chegando ao Centro-Oeste mineiro, uma região com mais de um milhão e meio de habitantes que não conta com uma única universidade federal. Portanto, Divinópolis não tem ensino superior gratuito e com a qualidade que tem a Universidade Federal de São João del-Rei.

Exmo. Reitor Helvécio Luiz Reis, a Assembléia mineira concedeu-me a honra de assinar, representando a unanimidade dos meus pares, esta homenagem singela, este gesto de louvor aos mestres, professores, funcionários, cidadãos de São João del-Rei; aos líderes políticos, dos mais humildes ao nosso saudoso Tancredo Neves e ao Governador Aécio Neves, a todos esses líderes e cidadãos que se igualam na universidade. Essa é mais uma das virtudes do ambiente universitário, pois não há barreira partidária, não há cor de natureza ideológica que ponha esse ou aquele cidadão acima ou abaixo.

Por todas essas razões é que a Assembléia mineira tem a honra de estar homenageando a UFSJ, dizendo que ela hoje constrói história, já é exemplo, e haverá de continuar seguindo o caminho de fazer o orgulho dos mineiros, a exemplo dos nossos queridos irmãos são-joanenses que entraram para a história ou que fazem a história no dia-a-dia.

Portanto, estendo também esta homenagem àqueles que não puderam comparecer, para que juntos possamos continuar louvando a nossa São João del-Rei, essa terra querida, essa terra que tanto amo e que nos permite chamá-la de nossa São João del-Rei. Essa terra da espiritualidade, da cultura, Capital Brasileira da Cultura, Vereador Adenor, essa terra combativa, Deputado Reginaldo Lopes. Terra da diversidade ideológica, com a capacidade de se unir por uma causa maior que é o bem do nosso povo, assim como testemunhamos, em passado recente, e acreditamos ser o caminho.

São João del-Rei tem procurado, nos tempos atuais, sob a liderança do Governador Aécio Neves, o caminho do diálogo, do entendimento, ainda que com a diversidade natural de uma terra que produz tão bons, grandes e valorosos líderes. É assim que vejo, Secretário Rômulo Viegas, meu parceiro, amigo e companheiro de partido, e prezado Vice-Prefeito Cristiano Tadeu, a nossa São João del-Rei, com a sua diversidade ideológica, com a sua diversidade cultural, com a sua força. De certa forma, São João del-Rei ainda é para nós uma referência da Capital de todos os mineiros, o que foi com galhardia ao longo da nossa história, sendo hoje mais do que isso: a Capital da Cultura.

A UFSJ sinaliza, de maneira muito clara, um futuro maior para essa grande cidade, essa grande referência de todos os mineiros.

Parabéns à Universidade, aos seus alunos, professores e funcionários. Em especial, parabéns ao povo de São João del-Rei, por possuir hoje um dos melhores educandários, uma fonte do saber, que é a UFSJ. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - O Deputado Doutor Viana, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega ao Sr. Helvécio Luiz Reis, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, de placa alusiva a esta homenagem. Solicitamos a estes que se posicionem no local indicado pela equipe do Cerimonial. A placa contém os seguintes dizeres: "À Universidade Federal de São João del-Rei, instituição altamente comprometida com o processo de ensino, pesquisa e extensão, a homenagem da Assembléia Legislativa pelos 20 anos de significativo trabalho em favor do desenvolvimento econômico, social e artístico do Município e de toda a região dos Campos das Vertentes."

O Sr. Presidente - Esta Presidência, com muita alegria, convida o amigo e Deputado Domingos Sávio, autor do requerimento que ensejou esta homenagem, a participar da cerimônia de entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Reitor Helvécio Luiz Reis

Exmos. Srs. 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Doutor Viana, neste ato representando o Presidente da Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Reginaldo Lopes, Deputado Federal; Rômulo Viegas, Subsecretário de Desenvolvimento de Minas Gerais, representando o Prefeito de São João del-Rei, Sidney Antônio de Souza, e também professor na nossa Universidade Federal de São João del-Rei; Vereador Adenor Simões Coelho, representando a Câmara Municipal de São João del-Rei; Cristiano Tadeu da Silveira, Vice-Prefeito de São João del-Rei; e Deputado Domingos Sávio, a quem gostaria de saudar e agradecer muito especialmente, pelo carinho manifestado por nossa instituição ao propor esta reunião da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais em homenagem aos 20 anos da Universidade Federal de São João del-Rei.

O Deputado Domingos Sávio, a exemplo do Governador Aécio Neves, tem sido um grande parceiro da UFSJ, e gostaria de renovar com V. Exa. os nossos laços de amizade e admiração, bem como de agradecer a V. Exa. esse gesto tão significativo.

Quero também cumprimentar o Prof. Mário Neto Borges, professor e Diretor Científico da Fapemig, ex-Reitor da UFSJ, com quem divido o orgulho e a alegria de estar aqui hoje presente nesta reunião.

Cumprimento também os outros Deputados Estaduais presentes; o Prof. Wlamir Silva, Vice-Reitor da UFSJ, meu companheiro de luta; Marco Antônio Pepino, representando a Gerdau-Açominas, grande parceira da nossa universidade em projetos de extensão, em especial agora, com o projeto de expansão para o "campus" Alto Paraopeba; nossos Pró-Reitores e assessores; o Prefeito Leoni, de Sete Lagoas; Maurílio Chafy, Presidente da Câmara de Vereadores de São João del-Rei; Afonso Farias, Presidente da Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei,

também Conselheiro do nosso conselho diretor; senhores, senhoras, toda comunidade universitária, nossos parceiros do projeto da terceira idade. Um grande abraço aos nossos alunos, técnicos administrativos e professores, com quem dividimos a alegria de comemorar esses 20 anos.

Por meio da Lei nº 7.555, de 28/12/86, foi criada a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - Funrei -, instalada oficialmente em 21/4/87. Muitos foram os que lutaram por esse dia. Poderíamos ficar aqui enumerando, nome a nome, aqueles que teriam envidado esforços, por menores que fossem, para a concretização desse momento histórico: José da Rocha Neto, Oyama de Alencar Ramalho, Milton de Resende Viegas, João Bosco de Castro Teixeira, Magda Mara Assis, para citar alguns deles. Nunca, talvez, nesses remanescentes históricos, se tenha dado conta de que uma única pessoa, que já se destacava por suas habilidades políticas e por suas articulações, sendo Ministro da Justiça, pudesse ter sido tão profético. Nosso Presidente Tancredo Neves, em 9/3/54, em aula inaugural do curso de Filosofia, o primeiro da Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras, profetizou que ali estava "a semente da futura universidade, sonho do maior são-joanense de todos os tempos, o imortal Tiradentes". Tancredo Neves não só viu o nascer da Universidade Federal de São João del-Rei, como a fez nascer naquele dia com palavras tão premonitórias. Retirado de nosso seio tão rapidamente, naquele momento ímpar da história política da Nação, quando começávamos a reconstruir a nossa democracia, ainda assim pôde Tancredo iluminar os caminhos de sua esposa, Risoleta Neves, e de seu neto Aécio Neves, para que em São João del-Rei se cumprissem os ideais de liberdade dos Inconfidentes. A UFSJ é uma das maiores conquistas do povo de nossa cidade e de nossa região, Campos das Vertentes.

Minas Gerais possui 11 universidades públicas federais, mais o Cefet Minas, que oferece cursos de graduação, sem mencionar as duas universidades estaduais, a UEMG e a Unimontes. A UFMG é, de longe, a maior instituição de Minas Gerais, com mais de 32 mil alunos de graduação e pós-graduação, e disputa com a UFRJ a posição de maior universidade federal do País. A Ifes mais próxima da UFMG é a Universidade Federal de Uberlândia, com cerca de 14 mil alunos na graduação e na pós-graduação. Com menos de 5 mil alunos na graduação, encontram-se, além da UFSJ, as Universidades Federais de Lavras, do Triângulo, dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, de Itajubá e Alfenas, e o Cefet Minas. Ou seja, mais da metade das Ifes mineiras.

Todas as vezes que tentamos a federalização das escolas particulares, a Fundação Municipal de São João del-Rei, que se desdobrava na Faceac, na FEI e na Faculdade Dom Bosco, e mesmo depois de federalizados, na transformação da Funrei em UFSJ, em 21/4/2002, na gestão do Prof. Mário Neto, o discurso foi o mesmo.

Deputado Federal Reginaldo Lopes e Deputado Estadual Domingos Sávio, que nos deu a honra desta homenagem, hoje Minas Gerais é modelo para o Brasil.

A interiorização das universidades federais democratizou o acesso ao ensino superior a muitas pessoas que, certamente, não teriam oportunidade, se houvesse apenas uma única universidade na Capital. Além disso, a capilaridade dessas instituições federais tem levado a regiões menos favorecidas oportunidades de emprego e renda e opções de desenvolvimento, que, com certeza, não teriam surgido se tal modelo não fosse viabilizado.

Podemos afirmar que a história de muitas das cidades que abrigaram universidades federais em Minas Gerais pode, sem sombra de dúvida, ser dividida em dois momentos: antes e depois da implantação delas. Não é possível, por exemplo, imaginar o que seria de São João del-Rei e região, se retirássemos de circulação os US\$25.500.000,00 representados pelo orçamento anual da UFSJ, os 500 empregos diretos, os 200 empregos terceirizados e quantos mais indiretos proporcionados por ela.

Quando se temem os efeitos devastadores do aquecimento da Terra e das mudanças climáticas geradas por um perverso modelo de desenvolvimento econômico, em que centenas de milhões de pessoas, especialmente as mais pobres, sofrerão as graves conseqüências do consumo descontrolado de nosso planeta, a universidade é um investimento certo em tecnologia limpa. Além de produtora de conhecimento, é geradora de inovações e soluções para todos os problemas sociais e econômicos da humanidade.

O modelo de disseminação de pequenas Ifes pelo interior de Minas criou uma complexa e inteligente rede do conhecimento a serviço do povo mineiro e do povo do Brasil. Hoje, o mesmo modelo vem sendo copiado pelas regiões mais carentes. Há muitas carências, certamente; porém, são maiores os resultados e os benefícios que as Ifes estão gerando por Minas, que, como diz Guimarães Rosa, são muitas.

Quantos filhos de trabalhadores mineiros simples teriam a chance de fazer um curso superior, se bem perto de suas casas não houvesse uma universidade? A UFSJ, nesse particular, é um ícone a ser seguido: 70% de seus alunos fizeram o ensino médio em escola pública. Esse número é equiparável à média apresentada por universidades federais instaladas em regiões como o Norte e o Centro-Oeste, teoricamente as mais carentes do Brasil.

Setenta por cento dos cursos da UFSJ são oferecidos à noite, herança das escolas particulares, e, hoje, é um dos mais efetivos programas de democratização do acesso. Por causa disso, 45% dos nossos alunos são trabalhadores em atividades não relacionadas com os projetos desenvolvidos pela Universidade em seu cotidiano. Para frequentar as aulas em nossa instituição, muitos vêm de ônibus, numa grande caravana, que, diariamente, percorre 240 km, em mais de três horas de viagem. Muitos não têm tempo nem de trocar seus uniformes, porque saem direto das empresas para o ônibus que os levará a São João del-Rei.

Não há palavras para expressar a satisfação que nós, trabalhadores da UFSJ, sentimos ao realizar nossa mais nobre missão, sem correr riscos em debates inflamados e, muitas vezes, politizados. Em exemplar e saudável forma de inclusão social, oferecemos uma vaga na universidade pública para qualificar profissionalmente o trabalhador, o operário e o professor das redes de ensino público estadual e municipal do ensino básico.

A UFSJ tem cerca de 4 mil alunos e 350 técnicos administrativos, sendo 230 efetivos. Quando, há 20 anos, começamos nossos trabalhos, havia 9 cursos e 139 professores, dos quais 3 são doutores e 19, mestres; ou seja, 16% do nosso corpo docente eram professores titulados.

Dos 139 professores, cerca de 70, ou seja, 50%, trabalhavam em regime de dedicação exclusiva. Hoje, somos 216 professores, dos quais 213 - 99% - trabalham em regime de dedicação exclusiva. Dos 216 professores, 122 são doutores e 78, mestres, o que significa que 93% do nosso quadro docente é titulado.

Tanto no requisito do regime de trabalho quanto no de titulação do corpo docente, a UFSJ encontra-se, atualmente, entre as dez melhores instituições federais de ensino superior - como diz o Deputado Domingos Sávio, em termos relativos.

É igualmente marcante a relação entre o número de alunos e o de professores: são aproximadamente 19 alunos por professor, uma das melhores médias, considerando-se as instituições federais de ensino superior. Certamente o todo não é a mera soma das partes. A UFSJ tem crescido em escala impressionante, exponencial, atingindo outros resultados arrojados, semelhantes ao da qualificação de seus professores, exatamente porque cada parte, cada segmento, cada aluno, cada técnico administrativo, cada professor, consegue projetar em seu conjunto resultados muito maiores que os que obteríamos se tentássemos fazer tudo individualmente.

Como diria meu Vice-Reitor, Prof. Wlamir Silva, há alguns anos, quando participávamos de eventos científicos fora de São João del-Rei, perguntavam-nos de onde éramos. Vocês se lembram disso. Quando respondíamos que éramos da Funrei, parecia que a situação ficava pior. Perguntavam-nos o que era a Funrei? Depois de certo tempo, passamos a ser recebidos por essas pessoas de outra forma. Era como se dissessem: "Lá vem o pessoal da Funrei".

Hoje, em muitos casos, nossa ausência é percebida. Indagam: "Onde está o pessoal da Funrei, da UFSJ?". Esse é o sintoma da qualidade da produção acadêmica e científica que se tem gerado na UFSJ. Muitos de nossos laboratórios são considerados referências nacionais na área de restauração de documentos, em neurociências. Somos, igualmente, referência em projetos de economia solidária, destacando-se as nossas incubadoras de cooperativas populares e a de empresas, nosso centro tecnológico de produção artesanal, que hoje atende à região de Salinas, no Norte de Minas, nosso centro de referência da criança e do adolescente, nosso centro de referência do trabalhador e o grupo de estudos de meio ambiente.

A mesma maturidade, a mesma seriedade e o mesmo compromisso são demonstrados por nossos técnicos administrativos e por nossos alunos, co-participes do processo de construção, visto que a universidade pública está em construção cotidianamente e todos os seus segmentos - professores, técnicos administrativos e alunos - são parceiros em condições paritárias de responsabilidade.

Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, como mais uma referência da qualidade da educação que estamos promovendo na UFSJ, podemos citar os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade -, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes -, do Inep-MEC. Praticamente todos os cursos de graduação da nossa universidade, avaliados ano passado, apresentaram médias iguais ou superiores a quatro, numa escala de notas que vai até cinco.

Quando começamos, tínhamos dois "campus": o Santo Antônio, onde funcionava a Fundação Municipal de São João del-Rei, doado pelo Município à recém-criada Funrei, fato de que se lembra o Prof. Rômulo, Subsecretário de Desenvolvimento; e o Dom Bosco, da Faculdade Dom Bosco, onde estudou o Sr. Cristiano, nosso Vice-Prefeito.

Nestes 20 anos, adquirimos o Solar da Baronesa, prédio majestoso no largo da Igreja do Carmo, que pertenceu à Baronesa de Itaverava, onde se instalou o Centro Cultural Risoleta Neves, cenário de intensa programação cultural. Quanto a isso, o Vereador Adenor Simões muito contribuiu para nossa causa. Por cessão de direito de uso, recebemos o "campus" Tancredo Neves, com área de 850.000m², cinco vezes as áreas do Santo Antônio e do Dom Bosco somadas. O Prof. Mário Neto se lembra bem dessa história, já que a incorporação desse "campus" foi uma grande conquista.

Mais recentemente, a Gerdau-Açominas cedeu em comodato uma área de 90.000m² em Ouro Branco e em Congonhas para a UFSJ instalar o quarto "campus", o Alto Paraopeba, com a contribuição do Deputado Federal Reginaldo Lopes, atendendo-se, assim, à articulação das cidades de Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Jeceaba, Ouro Branco e São Brás do Suaçuai, junto ao governo federal. Nesse "campus", pretende-se implantar um avançado centro de tecnologia com cinco cursos de graduação em engenharia, estimando-se 2 mil alunos, 100 professores e 100 técnicos administrativos.

A UFSJ completa 20 anos e, na fase de transição entre a adolescência e a maioridade, revela-se atrevida, arrojada, sem perder a seriedade e a responsabilidade com que trata a educação superior e sua relação com a comunidade, sem colocar em outro plano, que não seja o primeiro, a qualidade de seus projetos e dos resultados que poderá promover.

Como uma das sete instituições com menos de 5 mil alunos, é imperioso que cresça para disputar em melhores condições de competitividade por recursos dos órgãos de fomento e do próprio governo federal, mudando-se o eixo da pesquisa das grandes cidades para cidades do interior. É imperioso que cresça porque é necessário que um País em processo de desenvolvimento ofereça oportunidades e democratize o acesso a milhões de jovens que não conseguiriam pagar por uma vaga numa instituição privada.

É imperioso que cresça, alcançando pólos de desenvolvimento e regiões carentes que vivem à margem de uma sociedade, boa parte da qual clamando por igualdade, por melhor qualidade de vida e por ofertas que, pelo menos, minimizem o sofrimento de nossos jovens cidadãos e nossas jovens cidadãs. A exemplo do "campus" Alto Paraopeba e de outros oito cursos que inauguramos neste século com o propósito de ampliar as vagas para os egressos do ensino médio, o Inverno Cultural aplica os mesmos princípios de inclusão social e acesso.

Hoje participam desse grande projeto de extensão da UFSJ, a acontecer sempre na segunda quinzena de julho, cerca de 20 Municípios, com certeza absoluta, na maior articulação geográfica em prol da cultura e das artes do Estado de Minas Gerais. Neste ano, em particular, homenageamos São João del-Rei, a cidade que nos emprestou seu nome como Capital Brasileira da Cultura.

Não fazemos eventos sobre a Estrada Real, mas na Estrada Real, juntando-nos aos esforços do governo do Estado, neste que talvez seja o mais importante projeto estruturante do turismo mineiro dos últimos tempos. Incluímos na programação Municípios sem tradição em cultura, não só levando até eles oportunidades de emprego e renda como também entretenimento e cultura. Da mesma forma como nasceu o Inverno Cultural, estamos incubando e promovendo o surgimento de vários eventos similares, não concorrentes, mas totalmente integrados e complementares em nossa região.

A Universidade Federal de São João del-Rei pode sintetizar a saga de cada um de seus docentes, técnicos administrativos e discentes. Mudou rumos de muitas gentes por estas paragens, plantou famílias nestas montanhas das vertentes do Rio Grande, reescreveu a história de cada um, com vitórias, sacrifícios, alegrias e dificuldades. Desviou os enredos de nossas vidas, que pareciam fortes e convictos em seus destinos. A Universidade Federal de São João del-Rei atravessou nossos caminhos, removendo-nos de nossas certezas, acordando nosso interior pacato, movimentando as mentes que, nas tardes de domingo, elucubravam poemas que nosso próprio ego deleitava, alterando a programação de nossas quintas e sextas-feiras. Não pudemos mais deixar São João no mês de julho! Por que buscar novidade, se ela estava ali mesmo o tempo todo, com o Inverno Cultural, nos casarios de variados tons e arquiteturas, nos anjos barrocos e nas igrejas portentosas, nas esculturas acabadas e inacabadas que vidram nossos olhares, nas Semanas Santas piedosas e introspectivas que nos fazem chorar, nos comportamentos mais liberados de nossos carnavais ruidosos e famosos do interior mineiro que reciclam nossas toxinas, nas tocatas de nossas orquestras e bandas quase tricentenárias que valorizam nossas cerimônias, nas linguagens pelas quais se comunicam nossos sinos entre si e entre eles e nós? São João del-Rei tem muito a oferecer, por isso é a Capital Brasileira da Cultura de 2007.

Quantos ônibus podemos encontrar hoje pelas estradas de acesso a São João del-Rei! Quantos ideais foram construídos no consumir desses pneus e desses combustíveis! Em outras épocas, sem medir esforços, no lombo de cavalos, armou-se a Inconfidência Mineira. Sacrifícios de quem mora longe de vir todos os dias em busca de conhecimento. Não poderiam imaginar que éramos nós que aprenderíamos com eles. Outros vieram morar aqui: fomos invadidos por esses seres sedentos, inconformados com o "status quo", questionadores que choravam longe de seus pais a saudade, a distância dos amigos, de sua rua, de sua casa.

A Universidade Federal de São João del-Rei foi perpassada pela história de cada um para construir sua própria história. Uma história cheia de resultados positivos, uma história de crescimento rápido. Há problemas, carências, limitações. Com certeza. Porém, o saldo é muito favorável. Muitos que subiram no trem pelo caminho já percorrido não podem imaginar a UFSJ de 1987, 1988 e 1989.

Há 20 anos não tínhamos computadores, muito menos internet; tocávamos "long play"; escutávamos o toca-fitas de nossos carros; usávamos o telex e o mimeógrafo. Quanto mudamos em 20 anos! Ainda não temos tudo nem somos perfeitos. Mas mudamos muito e somos muito melhores hoje do que éramos há 20 anos.

Para terminar, somos a própria universidade federal dos trabalhadores, o sonho dos inconfindentes, a profecia e o desejo de Tancredo Neves, a luta de nossa madrinha Risoleta Neves; mas somos hoje uma universidade federal por um gesto único, imensurável e grandioso de Aécio Neves, como ele gosta de afirmar, a mais cara de suas obras físicas em compreensão e sensibilidade aos anseios do povo da nossa São João del-Rei e de nossa região dos Campos das Vertentes.

Como disse Tancredo Neves, ao arrematar seu discurso em março de 1954, na aula inaugural do curso de Filosofia da Faculdade Dom Bosco, "e nem se diga que o meu sonho é um sonho vão e um sonho arrojado". É, Dr. Tancredo Neves, sua universidade é real. Nossa UFSJ é sonho de todos nós. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Reitor Helvécio Luiz Reis, da UFSJ, na pessoa de quem cumprimento o Vice-Reitor e toda a sua diretoria; prezado amigo e brilhante Deputado Federal Reginaldo Lopes; Exmo. Sr. Rômulo Viegas, Subsecretário de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, que também aqui representa o amigo Prefeito Sidney, para nós Cidinho do Ferrotaco; Exmo. Vereador Adenor Simões Coelho, representante da Câmara Municipal de São João del-Rei - parabéns, um Vereador deve ser participativo e colaborar com a administração -; jovem Sr. Cristiano Tadeu da Silveira, Exmo. Vice-Prefeito de São João; meu amigo Domingos Sávio, grande e brilhante Deputado desta Assembléia, autor do requerimento que ensejou esta homenagem; querido amigo Prefeito Leone Maciel Fonseca, de Sete Lagoas, que honra e dignifica esta homenagem e vem fazendo uma eficiente administração naquela cidade; demais Vereadores; homens públicos; educadores. A terceira idade, a boa idade, a melhor idade - está escrito ali que a vida não tem idade, mas tem: a universidade está com 20 anos, e elas são bem mais jovens, senhoras e senhores, imprensa, funcionários da Casa, quase não sobrou nada para falar.

O Deputado Domingos Sávio e o nosso Reitor já disseram tudo, por isso vou acabar repetindo algumas coisas. Repetir coisas boas é bom. Esse velho sonho que remonta à Inconfidência Mineira, a criação de uma universidade em São João del-Rei, tomou forma há exatos 20 anos, com o estabelecimento da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei.

Em 19/4/2002, foi a Funrei transformada em universidade, coroando esforços de Tancredo Neves, filho tão ilustre da região, quanto de Tiradentes, o grande mártir de nossa liberdade.

Os cerca de 4 mil alunos de seus 19 cursos, na quase totalidade noturnos e acessíveis a jovens de todas as origens sociais, testemunham um ensino de elevado gabarito, acompanhado de relevantes programas e projetos de pesquisa.

A inovação tecnológica no seio da Universidade Federal de São João del-Rei já se faz notar, demonstrando alcance nacional e internacional, com o primeiro pedido de patente de um projeto da instituição, registrado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Trata-se de um novo processo de modificação de fibra vegetal para utilização na absorção de metais pesados em resíduos industriais aquosos. A pesquisa foi desenvolvida no programa multidisciplinar de física, química e neurociência pela engenheira química Adalgisa Reis Mesquita.

O alto padrão do quadro profissional da instituição, quase todo constituído de doutores e mestres, faz fervilhar a vida cultural e intelectual de uma cidade tão especial em Minas Gerais. Afinal, São João del-Rei é guardião de um dos mais valiosos patrimônios mineiros, tanto histórico quanto cultural e arquitetônico. Sua notável arquitetura tem origem na arte barroca e colonial do século XVIII, passa pelo ecletismo do século XIX imperial e alcança o modernismo do século XX republicano.

Além disso, a cidade registra uma forte tradição musical, com suas orquestras bicentenárias, a Lira Sanjoanense e a Ribeiro Bastos.

Os principais acontecimentos que pontuam a vida cotidiana são marcados pelo toque dos sinos de suas igrejas e capelas, esse raro patrimônio imaterial de nossa cultura, que faz de São João a cidade onde os sinos falam.

Mais recentemente, às grandes festas populares, como o carnaval e as procissões religiosas, veio somar-se o Inverno Cultural da Universidade Federal de São João del-Rei, que este ano terá sua 20ª edição. Trata-se de um evento verdadeiramente plural, que atinge diversos públicos, atraídos por seus cursos e oficinas, além de espetáculos e exposições, paralelos a roteiros gastronômicos e de ecoturismo.

Neste ano de 2007 teremos um inverno cultural ainda mais destacado, não só por coincidir com os 20 anos da instituição universitária, mas também porque o Município foi escolhido, com o aval da Unesco e dos Ministérios da Cultura e do Turismo, a Capital Brasileira da Cultura. Durante este ano, a cidade apresentará para todo o País certamente o que tem de melhor: seus recursos culturais, turísticos e ambientais.

O passado e o presente de um povo de muitos talentos e cioso de suas tradições, incluindo ainda o melhor da culinária mineira, têm hoje mais um marco: a universidade. Este marco junta-se a instituições pioneiras, com seus renomados educandários, o Instituto Histórico Geográfico e a Academia de Letras de São João del-Rei.

Aos mestres, alunos e funcionários da universidade, especialmente ao Reitor Helvécio Luiz Reis, os cumprimentos desta Assembléia, na comemoração dos 20 anos de uma instituição pública dedicada à inclusão social e à formação de profissionais altamente capacitados. De seus bancos escolares, temos certeza, virão novos vultos capazes de justificar a herança de antepassados como Bárbara Heliodora, a poetisa da Inconfidência e inspiradora do marido, Alvarenga Peixoto, e o também festejado escritor Otto Lara Resende. As novas gerações terão a iluminá-las o sábio exemplo do Presidente Tancredo Neves, instaurador da Nova República e condutor deste país ao seu retorno à democracia. Hoje a Universidade Federal de São João del-Rei é, sem dúvida, mais um baluarte a destacar-se entre a rica herança barroca, a perene lembrança do ouro do Vale do Lenheiro e a sinfonia de bronze dos sinos do Carmo, de São Francisco, do Rosário ou da Catedral do Pilar. No antigo Vale do Rio das Mortes, onde penetram as mais fundas raízes da mineiridade, a Universidade Federal de São João del-Rei está escrevendo mais um capítulo dessa história que só nos enche de orgulho ao esculpir o melhor de nossa identidade. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição de 10/4/2007). Levanta-se a reunião.

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite, Ruy Muniz e Carlos Mosconi (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Renan Chaves Carreira Machado, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Contagem, encaminhando, para adoção de providências, documentos relativos à 2ª Delegacia Seccional de Contagem, a qual não tem condições de permanência humana nas celas, devido à insalubridade e à promiscuidade a que estão submetidos os presos ali encarcerados; Marília Moreira de Oliveira, desta Capital, encaminhando "currículo vitae" e solicitando ajuda da Comissão; Wanderley Marra, Vereador à Câmara Municipal de Patrocínio, encaminhando documentos para que sejam tomadas providências com relação ao suposto abuso de autoridade praticado por policiais contra o preso Lorisvaldo Rodrigues, recolhido na cadeia pública de Patrocínio; e Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional do Incri-MG, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 22/3/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Elisa Costa, em que solicita a realização de audiência pública para se discutir a invasão efetuada pela Polícia Militar de Minas Gerais à Comunidade - Terreiro Unzo Atim Nzaze Omin, de religião candomblecista, ocorrida no dia 1º/2/2007, com os convidados que menciona; do Deputado Luiz Tadeu Leite (2) em que solicita seja enviado ofício à Chefe da Polícia Civil do Estado, solicitando agilidade na apuração do assassinato do Prefeito Municipal de Coronel Murta, Sr. Inácio Murta; que seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Inácio Murta, Prefeito do Município de Coronel Murta, a sua esposa e familiares; do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja designada, em caráter de urgência, visita da Comissão às dependências do Ceresp, para averiguar a situação em que se encontra o estudante Willer Grossi Limborco, preso na manifestação realizada no dia 22/3/2007, pelo Sr. José Roberto Machado Demétrio, Delegado de Polícia Civil da Delegacia Especializada do Plantão Interinstitucional - Divisão de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente; do Deputado Durval Ângelo (17) em que solicita seja enviado ofício à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico de Minas Gerais - CPPC - e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - CAO-MA -, sugerindo a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade - Adin - em face da Lei nº 16.133, de 26/5/2006; seja marcada visita da Comissão à CPPC, para tratar do mesmo assunto; sejam encaminhadas, ao Ministério Público, ao Colegiado das Corregedorias, à Corregedoria da Polícia Civil, à Chefe da Polícia Civil e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, cópias das notas taquigráficas da audiência pública realizada por esta Comissão no dia 19/12/2006, para conhecimento e tomada de providências quanto a atos abusivos e delituosos supostamente praticados por policiais civis de Pains contra servidores da Prefeitura Municipal; sejam encaminhados ofícios à Corregedoria da Polícia Civil e à Chefe da Polícia Civil, solicitando a tomada de providências para a denúncia - apresentada em audiência pública realizada pela Comissão no dia 19/12/2006, em Pains - de uso irregular de viatura da Polícia Civil e da viatura descaracterizada Siena prata, placa HAK-8372, por parte do filho do Superintendente da Polícia Civil, conhecido como "Totonho", sob a responsabilidade da Inspetoria da 4ª Delegacia Regional da Polícia Civil; seja encaminhada, para conhecimento, cópia das notas taquigráficas da audiência pública da Comissão realizada no Município de Pains, em 19/12/2006, para a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e para a Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Sedese -; sejam realizadas reuniões conjuntas das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública, para se debaterem os casos de desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado, com convidados que menciona; seja realizada visita da Comissão ao Presidente do Tribunal de Justiça, para a efetivação de apelo com vistas a determinar a criação do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme determina a Lei Federal nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha; seja encaminhado relato elaborado pela Liga Operária acerca de denúncias de práticas criminosas contra trabalhadores rurais, ocorridas em Jacinópolis, no Estado de Rondônia, à Ouvidoria Agrária Nacional, para as devidas providências; solicitando a realização de audiência pública no Município de Bocaiúva para tratar de questões referentes a conflitos agrários na região, principalmente em relação a trabalhadores rurais atocaiados recentemente por jagunços armados, conforme cópia de representação, apresentada pela Comissão Pastoral da Terra; seja encaminhado ofício ao Chefe da Polícia Civil, solicitando providências quanto ao andamento do inquérito policial em que figura como vítima o Sr. João Paulo Ferreira Arantes, assassinado no Município de Cruzília, em julho de 2006; seja realizada visita da Comissão à Unidade de Atendimento Imediato do Bairro Jardim Alterosa, em Betim, para prestar solidariedade à Sra. Ilda Aparecida de Carvalho, que teria sido vítima por abuso de autoridade policial, quando se encontrava em serviço nesta unidade, no dia 27/3/2007; seja realizada visita da Comissão ao Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, para tratar dos fatos que envolvem possível desvio de conduta policial e abuso de autoridade, já denunciados à Corregedoria da Polícia Militar do Estado, contra a Sra. Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino, em Betim, no dia 27/3/2007; seja enviado ofício à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais, solicitando agilidade na apuração dos fatos que envolvem possível desvio de conduta policial e abuso de autoridade, já denunciados à Corregedoria da Polícia Militar do Estado, contra a Sra. Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino, em Betim, no dia 27/3/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - Luiz Tadeu Leite - Ruy Muniz - João Leite - Célio Moreira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/4/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Resolução nºs 1.151/2003, 1.897/2004 e 579/2007 (Deputado Gilberto Abramo); Projetos de Lei nºs 10 e 13/2007 (Deputado Gláucia Brandão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 1.151/2003, 1.897/2004 e 579/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 10 e 13/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Hely Tarquínio - Gláucia Brandão.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 11/4/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 2.702/2005 e Projeto de Lei nº 260/2007 (Deputada Gláucia Brandão) e Projeto de Resolução nº 3.815/2006 (Deputado Hely Tarquínio). A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº

2.702/2005 e 3.815/2006 (relatora: Deputada Gláucia Brandão) e Projeto de Lei nº 260/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Inácio Franco.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 8ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 16/4/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 16/4/2007, destinada à comemoração dos 40 anos de fundação do Movimento Democrático Brasileiro - MDB -, e ao lançamento de livro do ex-Deputado Tarcísio Delgado.

Palácio da Inconfidência, 13 de abril de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 215/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 215/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.184/2003, proíbe a freqüência e o manuseio por crianças e adolescentes, em estabelecimentos comerciais, "shopping centers" e clubes de lazer, de programas informatizados de qualquer espécie de jogo que estimule a violência.

Publicada no "Diário de Legislativo" de 10/2/2007, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Fundamentação

A proposição em epígrafe apresenta, em seu dispositivo inaugural, dois comandos que entre si se relacionam. O primeiro deles, com redação não muito clara, parece proibir as crianças e os adolescentes de freqüentarem lojas comerciais, "shopping centers" e clubes de lazer que permitam o uso de programas informatizados com conteúdo de violência. O segundo comando, este de intelecção mais imediata, proíbe que as crianças e os adolescentes manuseiem os referidos programas.

A proposta segue à risca o critério etário para definição de criança e adolescente, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, também conhecido pela sigla ECA. A fim de assegurar a eficácia do texto normativo - aspecto que merece especial atenção na realidade jurídica nacional -, o projeto ainda estabelece comandos de caráter sancionador para o caso de transgressão de suas regras principais.

Em síntese, esse é o conteúdo da proposição ora sob análise jurídica.

De início, observa-se, na forma do inciso XV do art. 24 da Constituição da República, que a proteção à infância e à juventude é matéria de competência concorrente. A União fixa normas gerais, cabendo aos Estados suplementá-las.

Por mais difícil que seja distinguir o que são normas gerais e o que são normas específicas ou suplementares, o fato é que as primeiras se

consubstanciam, nos dias de hoje, na citada Lei Federal nº 8.069, de 1990, naquilo que tem a ver com a proteção da infância e da adolescência.

Procedendo-se à cuidadosa leitura do referido diploma legal, constata-se que o ECA não tratou - nem deveria tratar - do conteúdo previsto no projeto em referência, cujo grau de especificidade refoge ao campo de incidência das normas gerais. Essa constatação remete, num primeiro momento, à suplementação legislativa estadual.

Acresce que os arts. 74 a 80 do Estatuto trazem, em linhas bem gerais, proibições com o intuito de evitar que programações culturais ou eventos que toquem na temática do sexo ou da violência ponham em risco o saudável desenvolvimento psíquico das crianças e dos adolescentes e, para além de tudo, confrontem valores éticos e morais da família e da sociedade.

O art. 79, por exemplo, dispõe que revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não podem conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições. Já o art. 80 proíbe a entrada e a permanência de crianças e adolescentes em estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar e sinuca, bem como em casas de jogos onde se realizem apostas.

De tudo se vê que a intenção contida na proposta em exame encontra eco na legislação federal de normas gerais. Preliminarmente, mas apenas preliminarmente, parece defensável que o Estado exerça a sua competência suplementar na matéria, ainda mais porque, na espécie em discussão, nitidamente se tem em mira a formação de adultos equilibrados e conscientes dos princípios que devem reger o bom convívio social.

Todavia, as proibições ora sob análise jurídica, embora pertinentes à temática da infância e da adolescência - repita-se, esfera normativa outorgada constitucionalmente aos Estados membros -, enquadram-se em outra matéria, esta, sim, de competência privativa da União, indubitavelmente. Conforme dispõe o inciso XVI do art. 21 da Constituição da República, cabe à União - e somente a ela - "exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão".

Ressalte-se que a precitada norma constitucional é específica. Se ao Estado incumbe, supletivamente, estatuir regras em favor das crianças e dos adolescentes, competência que abrange os mais variados assuntos, cabe à União, especificamente, classificar diversões públicas e programas televisivos e de rádio, independentemente de quem seja o beneficiário da medida.

A classificação das diversões públicas destinadas a crianças, adolescentes ou adultos fica a cargo do poder público federal. O projeto em análise, ao vedar que crianças e adolescentes freqüentem estabelecimentos que comercializem ou ofereçam gratuitamente programas informatizados que contenham cenas de violência, bem como manuseiem, "in loco", esses programas, acaba estabelecendo uma espécie de classificação para esse tipo de diversão. Esse é o resultado concreto da proposição, resultado este que afronta o texto da Lei Maior na medida em que, desrespeitando o conteúdo expresso do inciso XVI de seu art. 21, fere o princípio da autonomia político-administrativa das unidades federativas.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 215/2007.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 324/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Zé Maia e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.221/2005, "dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem bebedouros e sanitários nos locais de atendimento ao público".

Publicado no "Diário do Legislativo" em 15/3/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela pretende compelir os estabelecimentos bancários a adotar medidas que proporcionem mais conforto aos usuários dos seus serviços. Conforme consta na justificação do projeto, as instituições financeiras, embora façam pesados investimentos em tecnologia, continuam sem tomar providências para tornar mais cômoda a permanência dos consumidores em suas dependências. Daí a necessidade de obrigar esses estabelecimentos a instalar sanitários e bebedouros para uso público nas agências e nos postos de atendimento.

Tal obrigação, entretanto, já se encontra prevista na Lei nº 14.235, de 26/4/2002, cujo art. 4º é claro ao estabelecer que "o estabelecimento bancário é obrigado a instalar banheiro e bebedouro para os clientes".

É bem verdade que a referida disposição legal não tem sido cumprida pelos agentes financeiros no Estado, situação que motivou o pedido de providências, por parte do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, ao Ministério Público, órgão encarregado da proteção e defesa do consumidor no Estado.

Remanesce, contudo, na proposta original, a perspectiva de aprimoramento das normas que regem o atendimento público aos usuários dos serviços bancários, na parte que diz respeito à adaptação dos bebedouros e dos sanitários para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência. A Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual, é aplicável ao caso em análise.

Ocorre que a referida norma não trata especificamente das questões relativas aos bebedouros, aos sanitários e aos assentos individuais para clientes dos estabelecimentos bancários, o que torna passível a formulação do Substitutivo nº 1, no final deste parecer.

A adoção das medidas constantes no substitutivo, a propósito, acolhem as idéias dos relatores do projeto quando da tramitação, nesta Casa, do Projeto de Lei nº 2.221/2005.

Conclusão

Com fundamento nos argumentos expendidos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 324/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 4º da Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O estabelecimento bancário é obrigado a instalar banheiro, bebedouro e assentos individuais para os clientes.

Parágrafo único - Os equipamentos a que se refere o 'caput' deste artigo deverão adequar-se às necessidades do portador de deficiência física."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Delvito Alves - Sebastião Costa.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 12/4/2007, as seguintes comunicações:

Do Deputado Zezé Perrella, notificando sua ausência do País no período de 2/4/2007 a 13/4/2007. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento da Sra. Vanda Miranda de Bessas, ocorrido em 6/4/2007, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso ao Colégio Loyola pelas comemorações dos 64 anos de sua fundação (Requerimento nº 10/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Pampulha Iate Clube pelas comemorações dos 46 anos de sua fundação (Requerimento nº 15/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep - pelas comemorações dos 33 anos de sua fundação (Requerimento nº 16/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio das Velhas - Amev - pelas comemorações dos 29 anos de sua fundação (Requerimento nº 17/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Escola Estadual Maurílio de Jesus Peixoto pelas comemorações dos 81 anos de sua fundação (Requerimento nº 19/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Marco Aurélio da Silva, técnico do Campolina Futebol Clube de Esmeraldas, pela conquista da Copa Itatiaia de Futebol Amador em 2007 (Requerimento nº 20/2007, do Deputado Irani Barbosa);

de congratulações com a comunidade de Senador José Bento pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 42/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Conceição das Pedras pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 43/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Inconfidentes pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 44/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Consolação pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 45/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de São Sebastião da Bela Vista pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 46/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de São João da Mata pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 47/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Município de Nova Lima por ocasião dos seus 306 anos de fundação e pelo transcurso do 116º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 49/2007, do Deputado Carlin Moura);

de congratulações com o Sr. Geraldo Alves Coutinho pelo recebimento da mais alta condecoração do Município de Ouro Fino, o troféu "O Bateador" (Requerimento nº 64/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Datas pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 73/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Augusto de Lima pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 74/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Cachoeira da Prata pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 75/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Três Marias pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 76/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Presidente Juscelino pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 77/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Felício dos Santos pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 78/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Santo Antônio do Itambé pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 79/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Monjolos pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 80/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Inimutaba pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 81/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Secretaria de Educação pelo destaque de Minas Gerais no Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Básico - Saeb, conforme divulgado pelo MEC (Requerimento nº 82/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Espinosa pelo transcurso do 83º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 92/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Francisco Dumont pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 93/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Grão-Mogol pelo transcurso do 49º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 94/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Ibiaí pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 95/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Rubelita pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 96/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Varzelândia pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 97/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Botumirim pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 98/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Guimarães pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 102/2007, do Deputado Chico Uejo);

de congratulações com a comunidade de Lagamar pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 103/2007, do Deputado Chico Uejo);

de congratulações com a comunidade de Lagoa Formosa pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 104/2007, do Deputado Chico Uejo);

de congratulações com a comunidade de Marmelópolis pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 105/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Piranguçu pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 106/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Rotary Clube de Cruzília pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 108/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de aplauso ao Rotary Clube pelo transcurso do Dia do Rotariano (Requerimento nº 116/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Santa Fé de Minas pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 123/2007, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com a comunidade de Igaratinga pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 124/2007, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com a comunidade de Conceição do Pará pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 125/2007, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com a comunidade de Capitão Enéas pelo transcurso do 45º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 136/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Santa Fé de Minas pelo transcurso do 45º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 137/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Buritizeiro pelo transcurso do 45º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 138/2007, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com o Rotary Clube de Cristais pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 141/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a comunidade de Albertina pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 147/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Ouro Fino pelo transcurso do 258º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 148/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais - Serjus - pela passagem dos 71 anos de sua fundação (Requerimento nº 149/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Eduardo Generoso por sua eleição como Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (Requerimento nº 150/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de louvor à Prefeitura Municipal de Guimarães pela realização da 2ª Expô Guimarães (Requerimento nº 153/2007, do Deputado Elmiro Nascimento);

de congratulações com o Colégio Imaculada Conceição da Rede Filhas de Jesus de Leopoldina pelo resultado obtido no Enem-2006 (Requerimento nº 155/2007, do Deputado Braúlio Braz);

de congratulações com a comunidade de Engenheiro Caldas pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação do Município (Requerimento nº 156/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Rotary Clube de Mateus Leme pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 160/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Monte Sião pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 161/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Oliveira pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 162/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Pains pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 163/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Lavras pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 164/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Machado pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 165/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Formiga pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 166/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Guaxupé pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 167/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Itapeçerica pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 168/2007, do Deputado

Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Itanhandu pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 169/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Itaúna pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 170/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Lagoa da Prata pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 171/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Arcos pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 172/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Cambuquira pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 173/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Candeias pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 174/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Carmo do Rio Claro pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 175/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Caxambu pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 176/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Cláudio pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 177/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Divinópolis pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 178/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Elói Mendes pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 179/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Cambuí pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 180/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Rotary Clube de Bom Sucesso pela passagem do Dia Nacional do Rotariano (Requerimento nº 181/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Município de Caldas pelo transcurso do 184º aniversário desse Município (Requerimento nº 196/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Instituto dos Advogados de Minas Gerais pelo 92º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 197/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Município de Patrocínio pelo 165º aniversário desse Município (Requerimento nº 199/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e do Trabalhador pela passagem do Dia Mundial do Consumidor (Requerimento nº 203/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Estadual - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor (Requerimento nº 204/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Associação Nacional de Assistência ao Consumidor e Trabalhador - Anacont - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor (Requerimento nº 205/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Associação Nacional de Defesa do Consumidor - Andecon - pela passagem do Dia Mundial do Consumidor (Requerimento nº 206/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-MG pela passagem do Dia Mundial do Consumidor (Requerimento nº 207/2007, do Deputado Dimas Fabiano);

de aplauso ao Sr. Frederico Ozanan Machado Durães por sua posse como Chefe-Geral da Embrapa Agroenergia (Requerimento nº 210/2007, do Deputado Doutor Viana);

de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Rodrigues, ex-Vereador e ex-Prefeito de Itanhomi e ex-Prefeito de Capitão Andrade (Requerimento nº 215/2007, do Deputado José Henrique);

de congratulações com o Colégio Marista São José pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 218/2007, do Deputado Ruy Muniz);

de repúdio à aprovação das novas regras para o fundo partidário e à volta da cláusula de barreira na Comissão de Justiça (Requerimento nº 221/2007, da Comissão de Participação Popular);

de aplauso aos policiais militares a seguir relacionados, em razão de sua participação em operação policial no dia 8/2/2007: Cabos PM Wanderson de Oliveira Costa, Alberto Luiz Alves e Edeval da Silva Nuvem, 3º-Sgt. PM Nilton José Silvano, 2º-Sgt. PM Geraldo da Rocha Nascimento, 1º-Sgt. PM Hélio Barbosa da Silva e 1º-Ten. PM Leonardo Diego Silva (Requerimento nº 322/2007, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares que menciona, em razão de sua participação em operação policial no dia 5/3/2007, que culminou na apreensão de 810 kg de maconha, nas proximidades do Distrito de Torreões, em Juiz de Fora (Requerimento nº 323/2007, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Deputado Federal Marcos Montes por sua eleição para Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Câmara dos Deputados (Requerimento nº 327/2007, da Comissão de Política Agropecuária).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/4/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Inácio Franco

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 13/4/07, que nomeou Rafaella Carvalho Vieira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Luci Campos Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Rafaella Carvalho Vieira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 24/3/07, que nomeou Dennis Marino Anaya Zevallos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

exonerando, a partir de 16/4/07, José Geraldo Magela Macedo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 16/4/07, Shirley Fioraso do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Afrânio de Menezes Apolinário para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Ezequiel Geraldo Magela para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando José Geraldo Magela Macedo para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Sebastião Augusto Estevão para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Shirley Fioraso para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Ulisses Ribeiro Sales para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Zé Maia

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 11/4/07, que nomeou Gleiner Alberto Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 16/4/07, Cassia Julio Salomão do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Cassia Julio Salomão para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Daniel Alves Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Hellen Pardini Luz para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão AL-20, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativo a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Lara Lane de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Fernando Silveira Gusmão para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Luciana Fiuza Vieira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Maria das Graças Magalhães Bifano Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;

nomeando Vilma Castilho Meira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

TERMO DE ADITAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica Odontológica Hollerbach e Macedo Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados e ex-Deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Objeto do aditamento: extensão do atendimento à especialidade de periodontia. Vigência: a partir da assinatura.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Câmara Municipal de Caldas. Objeto: apoio técnico-pedagógico à implantação do Projeto Câmara-Escola. Vigência: 1 ano após a assinatura, prorrogável.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPLEMG

Às nove horas do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e sete, na sede do IPLEMG, no segundo andar do Edifício Lucas Lopes, na Rua Dias Adorno, 367, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em Assembléia Geral, os contribuintes do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - constantes da lista de presença assinada, atendendo à convocação por Edital, datado de 16 de março do corrente ano e publicado no Órgão Oficial de Minas Gerais, de 17/03/07, "Diário do Legislativo", republicados nos dias 20 e 21/03/07, para deliberarem sobre a ordem do dia nela constante, ou seja: a) tomar conhecimento, examinar e aprovar as contas e o relatório da Diretoria sobre a situação da Autarquia no exercício de 2006; b) eleger os membros do Conselho Deliberativo e igual número de suplentes; c) eleger a Diretoria e d) eleger os membros do Conselho Fiscal e igual número de suplentes. O Dr. Gerardo Renault, Presidente do Iplemg, cumprindo o disposto no art. 39, II, da Lei Orgânica do Instituto de n.º 13.163, de 20/01/99, declara aberta a reunião, para as finalidades previstas no Edital de Convocação e declara instalados os trabalhos da Assembléia Geral. Em seguida, examinando, pela lista de presença, a inexistência de "quorum" estabelecido em norma legal, suspende a reunião pelo prazo de uma hora, para realizá-la em segunda convocação na forma da lei. Decorrido o prazo, estabelecido no art. 6º do Regimento Interno da Assembléia Geral, o Sr. Presidente reabriu a reunião, em segunda convocação, com a presença dos sessenta e sete contribuintes constantes da lista de presença e declara instalados os trabalhos da Assembléia Geral, para as finalidades previstas no Edital de Convocação. Registra-se a presença do senhor Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e Presidente nato do Conselho Deliberativo do IPLEMG. Ato contínuo, convida o segurado Dr. Ivo Miranda de Moraes para presidir esta Assembléia Geral, uma vez que, como candidato à reeleição, se julga impedido de presidi-la, já que se destina à eleição da nova Diretoria. O Dr. Ivo Miranda de Moraes assume a presidência e informa os Srs. Contribuintes de que o Relatório e a Prestação de Contas da Diretoria relativos ao exercício de 2006 foram examinados e aprovados previamente pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo do IPLEMG, em 15/03/07 e 21/03/07, respectivamente. Logo após convoca o Sr. Superintendente Geral, Dr. João Alves Cardoso, Secretário das Reuniões, para que proceda à leitura do Parecer do Conselho Fiscal da Autarquia, bem como da aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto. Em seguida, passou a palavra ao Presidente do IPLEMG, Dr. Gerardo Renault que apresentou o Relatório e Prestação de Contas do exercício de 2006, distribuído na íntegra a todos os presentes, fazendo ampla e minuciosa explanação sobre cada tópico, demonstrando todos os atos administrativos praticados pela Diretoria; as receitas arrecadadas e suas origens, incluídos aí os dividendos havidos; situação dos ativos, de forma diversificada, nas várias instituições financeiras; movimentações no mercado de renda variável, seus resultados e os critérios aplicados, observado o Regulamento de Aplicações e as orientações do Comitê de Aplicação Financeira, anteriormente instituída por Portaria da Diretoria; as despesas realizadas; os levantamentos atuariais; as depreciações dos imóveis constantes do balanço; a situação financeira e patrimonial do Instituto, com demonstrativos, gráficos, o Balanço anual; a composição e o custo do quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Instituto, na forma dos arts. 27 e 28 do Regulamento Geral, em cumprimento ao art. 47 da Lei nº 13.163/99. Com base nos dados apresentados disse da estabilidade da Autarquia, demonstra que no IPLEMG as contribuições dos segurados superam a proporção tão desejada como meta pelo Poder Público, de um por um (1x1), isto é, por um real do contribuinte, a patronal recolhendo igualmente um real, eis que os segurados já contribuem com 55,29% e a patronal, no caso a Assembléia Legislativa, com 44,71%. Outro aspecto importantíssimo alcançado pelo IPLEMG, colocado pelo Dr. Gerardo Renault é o percentual das contribuições sociais dos segurados obrigatórios ser inferior à contribuição dos beneficiários, esta de 59,57% e aquela de 40,43%. Tal fato, excepcionalíssimo na Previdência Social, ocorre por ser o IPLEMG pioneiro no estabelecimento, desde a sua criação, da contribuição do aposentado ou de qualquer beneficiário, para manutenção do equilíbrio técnico atuarial para benefícios concedidos. Sendo o número dos segurados obrigatórios da ativa o mesmo, ao longo do tempo e crescente o número dos aposentados, a tendência constante sempre será a de maior contingente de aposentados e beneficiários em relação aos de contribuintes ativos, fator de segurança para as receitas da Autarquia. Importante lembrar que a patronal, Assembléia Legislativa, é responsável somente quanto aos contribuintes obrigatórios, parlamentares, não lhe cabendo recolher as contribuições relativas aos aposentados e outros beneficiários. Na execução das despesas, salientou dado da maior significação, já que as despesas previdenciárias, relativas a benefícios, representaram no exercício passado 95,51% das despesas totais; os gastos com o custeio e investimento com 4,49%. Por último, ressaltou o Presidente que o total recolhido pelo IPLEMG, de contribuições sociais, está sendo rigorosamente capitalizado, para a obtenção da reserva para benefícios a conceder, em cumprimento às recomendações do atuário. Pelos resultados, comprovou-se um superávit operacional, no exercício de 2006, tornando-se evidente que a Reserva é constituída exclusivamente com as contribuições devidas por lei e com os rendimentos das aplicações de recursos próprios. Destacou a necessidade de ser completada a Reserva Técnica, conforme estudos atuariais. Comunicou o Presidente que, diante da posição favorável do Conselho, providenciará a regulamentação das funções do futuro Comitê de Aplicações, respeitadas as competências não só do Conselho Deliberativo, como do Conselho Fiscal, expressas na Lei Orgânica do IPLEMG e que, em reunião próxima, levará a matéria ao conhecimento do órgão. Discorre ainda o Presidente sobre os procedimentos e decisões administrativas tomadas pela Diretoria, para obtenção de um resultado operacional satisfatório e as metas para o exercício de 2007. Recorda aos contribuintes do IPLEMG que, por disposição legal, o parlamentar, desde que não tenha Instituto próprio de Previdência, tem a sua filiação obrigatória no Sistema Geral de Previdência Social, ou seja INSS, o que não é o caso dos deputados de Minas Gerais. Relembra que a aposentadoria parlamentar se prende rigorosamente ao período equivalente ao exercício de mandato eletivo, desde que recolhidas as contribuições obrigatórias correspondentes ao Iplemg e constituída sua reserva técnica exigível, destinada a garantir a prestação dos serviços previdenciários, conforme disposições em leis. Refere-se à importância fundamental para o IPLEMG da nova Mesa Diretora da Assembléia que certamente manterá com o Instituto identificação de objetivos, sendo que o Presidente Deputado Alberto Pinto Coelho é o Presidente nato do Conselho Deliberativo. Lembra a todos da importância do apoio e solidariedade já anteriormente manifestados, e ora ratificados pelo senhor Deputado Alberto Pinto Coelho, principalmente quanto aos compromissos com o Poder Legislativo e a Administração da Casa, evidenciando a sensibilidade e à visão do Presidente. Agradece também aos integrantes dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, à Diretoria e aos Srs. Deputados pela confiança depositada nesta gestão, bem como e especialmente à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, cujo presidente Deputado Mauri Torres foi permanentemente identificado com a nossa Instituição e seus objetivos. Rende, em seguida, homenagem aos funcionários e servidores do Instituto, ressaltando a dedicação de todos, o alto profissionalismo, a lealdade, o espírito de colaboração e a identificação com os ideais do Instituto. Desta especialmente a atuação

dedicada, capaz, profissional e altamente sensível do Superintendente Geral, Dr. João Alves Cardoso, servidor público exemplar e do melhor nível. Salientou o fato de termos um reduzido número de servidores que, com seriedade e trabalho de alto nível, vem exercendo suas atividades administrativas de maneira exemplar. Passa-se à leitura do Relatório. Franqueada a palavra, o Dr. Luiz Alberto Rodrigues, pediu para discutir o Relatório: teceu comentários sobre a atuação do Comitê de Aplicação Financeira, o posicionamento de cada um dos participantes; mencionou sobre os recursos ainda não disponibilizados junto ao Banco Santos; a forma de aplicações em renda variável; os Bancos que atualmente estão com os recursos do Instituto. Com a palavra, o Dr. Paulo Ferraz solicitou ao Presidente da Assembléia Geral, Dr. Ivo Miranda de Moraes, que colocasse em votação o pedido de que mensalmente, os Demonstrativos de Receitas e Despesas do Instituto, fossem disponibilizados aos Conselhos Fiscal e Deliberativo, o que foi aprovado. Neste momento foi entregue ao Presidente da Assembléia Geral o requerimento endossado pelo Dr. Paulo Ferraz, sobre o assunto, com assinaturas de alguns contribuintes, o que foi encaminhado à Diretoria da Autarquia, para as providências que se fizerem necessárias. Com a palavra, o Dr. Gerardo Renault informou que mensalmente, quando do fechamento e conciliações contábeis do período, os relatórios contendo os demonstrativos da execução da Receita e Despesa, bem como o Balancete mensal apresentados pela Diretoria, após serem examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal, são disponibilizados no Siaf, sendo que os Demonstrativos das Receitas e Despesas têm suas publicações, mensalmente, no Órgão Oficial do Estado, através da Contadoria Geral do Estado. Após parecer prévio do Conselho Fiscal, os mesmos demonstrativos são submetidos ao Conselho Deliberativo, para conhecimento, discussão e análise. Em seguida, o Presidente Ivo Miranda de Moraes coloca em discussão e votação o Parecer do Conselho Fiscal, também aprovado pelo Conselho Deliberativo, o Relatório e a Prestação de Contas da Diretoria relativos ao exercício de 2006, bem como todos os atos administrativos praticados pela Diretoria, sendo todos igualmente aprovados, à unanimidade e sem qualquer restrição, por esta Assembléia Geral. Ainda com a palavra, lembra aos colegas que o Dr. Gerardo Renault é o pilar de sustentação da Instituição que, sensível às questões previdenciárias, sempre soube conduzir, com a Diretoria, os destinos da Autarquia. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente da reunião passa à segunda parte da pauta que se destina à eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o biênio MARÇO/07 a MARÇO/2009, e nomeia os senhores Hélio Resende e Amílcar Padovani, para as funções de escrutinadores, esclarecendo que, nos termos da Lei Orgânica do IPLEMG, foi apresentada e registrada apenas uma única chapa para concorrer às eleições, sendo encabeçada pelo contribuinte Dr. Gerardo Henrique Machado Renault. Solicita ao Secretário da Reunião, Dr. João Alves Cardoso, que proceda à leitura dos nomes constantes da chapa completa, para conhecimento dos presentes, de acordo com o respectivo Termo de Registro. Informou ainda que a Chapa foi publicada no Órgão Oficial do Estado, "Diário do Legislativo". Concluída a leitura da chapa, a Presidência esclarece que a eleição se dará por escrutínio secreto, solicitando aos senhores contribuintes que assinem a lista de presença à medida em que forem exercendo o direito de voto. Esclarece, ainda, que a escolha dos futuros dirigentes do IPLEMG se fará mediante cédula única, na qual constam todos os nomes de candidatos à Diretoria, aos Conselhos Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes. Determina, em seguida, o exame e o lacre da urna na qual deverão ser depositadas as cédulas, informando de que o prazo para votação se encerrará às dezessete horas. Após encerrado o processo de votação, o Sr. Presidente Ivo Miranda de Moraes solicita aos senhores escrutinadores que confirmem o número de contribuintes que assinaram a lista. Aberta a urna e contadas as cédulas nela depositadas, verificou-se que cento e vinte e seis segurados votaram, conferindo portando com o número de assinaturas da lista de presença, tendo como resultado cento e treze votos a favor da chapa, seis votos nulos e sete votos em branco. Em seguida o Presidente da Assembléia Geral, nos termos do Art. 20 do Regimento Interno da Assembléia Geral do Iplemg, proclamou eleita a chapa única encabeçada pelo Dr. Gerardo Renault. Feita a proclamação, a Presidência declara empossados os seguintes eleitos, nos seus respectivos cargos : Diretoria - Presidente: Dr. Gerardo Henrique Machado Renault; Vice-Presidente: Dr. Emílio Eddstone Duarte Gallo; Diretor-Financeiro: Dr. Jesus Trindade Barreto; Vice-Diretor-Financeiro: Dr. João Marques de Vasconcelos. Conselho Deliberativo: Efetivos: 1) Dep. Antônio Júlio de Faria; 2) Dep. Dilzon Luiz de Melo; 3) Dep. Dinis Antônio Pinheiro; 4) Dep. Elmiro Alves Nascimento; 5) Dep. Mauri José Torres Duarte; 6) Dr. Domingos Sávio Teixeira Lanna; 7) Dr. Ermano Batista Filho; 8) Dra. Maria Helena Costa de Albergaria; 9) Dr. Mauro Lobo Martins Júnior; 10) Dr. Roberto Mauro Amaral. Suplentes: Dep. André Quintão Silva; Dep. Elbe Figueiredo Brandão Santiago; Dep. Gustavo de Faria Dias Correia; Dep. Ivair Nogueira do Pinho; Dep. Dalmo Roberto Ribeiro da Silva; Dep. Luiz Sávio de Souza Cruz; Dr. Ambrósio Pinto; Dr. Anthero Rocha; Dr. Geraldo da Costa Pereira; Dr. Roberto Luiz Soares de Melo. Conselho Fiscal: Efetivos: 1) Dep. Sebastião Helvécio Ramos de Castro; 2) Dr. João Carlos Ribeiro de Navarro; 3) Dr. Nelson José Lombardi; Suplentes: Dep. José Henrique Lisboa Rosa; Dr. Benedito Rubens R. Bené Guedes; Dr. Márcio da Silva Cunha. Uma vez empossados os eleitos, o Sr. Presidente, Dr. Ivo Miranda de Moraes, transmitiu a Presidência da Assembléia Geral ao Presidente do IPLEMG, passando-lhe a palavra. O Presidente eleito, Dr. Gerardo Renault, discursou agradecendo a todos a confiança nele depositada, solicitando dos mesmos apoio para que sua administração satisfaça aos interesses da Autarquia. Ato contínuo, comunica que o funcionário Dr. João Alves Cardoso é merecidamente mantido no cargo de Superintendente Geral do Iplemg e na função de Secretário dos Conselhos. Franqueada a palavra, dela fez uso o Dr. Jesus Trindade Barreto que enalteceu as finalidades do Instituto de Previdência Parlamentar, dando o seu testemunho da seriedade, competência, sensibilidade e brilhantismo do Dr. Gerardo Renault, na condução dos destinos da Instituição. Lembra mais e pede registro de um voto de reconhecimento por tudo que o Dr. Rondon Pacheco, ex-Governador de Minas Gerais, fez pelo Estado, sendo o autor da mensagem encaminhada à Assembléia Legislativa, criando o Instituto de Previdência do exercente de mandato eletivo, hoje o IPLEMG, sendo considerado o seu Presidente Honorário. Requer ainda registrar os votos de congratulações à Diretoria e extensivos a todos os servidores do IPLEMG, na pessoa do Dr. João Alves Cardoso que, com experiência, respeito, dignidade, competência e profissionalismo exerce suas funções. Nada mais havendo a tratar, determinou-se ao secretário da reunião que fizesse a leitura da ata da reunião realizada que, após lida, foi aprovada, sendo encerrada a Assembléia Geral. Para constar, eu, João Alves Cardoso, Secretário da Reunião, lavrei a presente ata que assino e também vai assinada pelos componentes da Mesa que dirigiram os trabalhos e por quem mais o desejar.

Sala de Reuniões, aos 28 de março de 2007.

João Alves Cardoso – Ivo Miranda de Moraes – Alberto Pinto Coelho – Gil Pereira – Gerardo Renault – Hélio Resende – Mauri Torres – Kemil Kumaira – Emílio Gallo – Adalclever Lopes – Nelson Lombardi – Jesus Trindade Barreto – João Marques de Vasconcelos - Roberto Amaral – João Navarro – Amílcar Padovani.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)								
Unidade Orçamentária: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS								
1º TRIMESTRE DE 2007 (R\$1,00)								
Cargo/Função	JANEIRO	Qtde	FEVEREIRO	Qtde	MARÇO	Qtde	Total Trimestre	Qtde Média
Membros do Poder (*)	2.555.806,05	79	3.440.346,60	81	2.484.003,43	81	8.480.156,08	80

Efetivos	8.240.037,80	883	7.629.577,98	884	7.594.985,35	881	23.464.601,13	883
Cargo de Recrutamento Amplo	5.444.761,65	2.053	5.001.517,78	1.955	5.147.535,96	2.035	15.593.815,39	2.014
Inativos	9.472.964,21	864	9.472.964,21	864	9.516.180,90	867	28.462.109,32	865
Pensionistas	136.499,75	28	116.002,59	27	108.202,28	27	360.704,62	27
SUBTOTAL	25.850.069,46	3.907	25.660.409,16	3.811	24.850.907,92	3.891	76.361.386,54	3.870
Patronal	2.070.182,76		2.226.359,50		2.061.959,64		6.358.501,90	
TOTAL	27.920.252,22		27.886.768,66		26.912.867,56		82.719.888,44	
NOTA EXPLICATIVA: Expurgo das despesas de exercícios anteriores classificadas na rubrica: 3.1.90.92								
(*) Os valores relativos aos Membros do Poder referem-se às despesas de caráter remuneratório e de caráter indenizatório.								
Deputado Alberto Pinto Coelho - Presidente; Eduardo Vieira Moreira - Diretor-Geral; Maria de Lourdes Capanema Pedrosa - Diretora de Administração e Recursos Humanos; Antoninho Rodrigues Goulart - Diretor de Planejamento e Finanças								

DESPEAS COM PUBLICIDADE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2007

Art. 7º da Lei nº 13.768, de 1º/12/2000

Art. 17, parágrafo único, da Constituição Estadual

Agência	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Perfil Promoções e Publicidade Ltda.	R\$615.209,27	R\$391.798,99	R\$67.630,00	R\$1.074.638,26

Objeto: Veiculação de anúncios e publicações de matérias institucionais de divulgação do processo de elaboração legislativa e de acompanhamento de políticas públicas.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário.